

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CLARO S.A.
realizada em 24 de junho de 2022

000269

§ 5º. Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o quórum de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei.

§ 6º. As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações.

§ 7º. Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre:

- I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral;
- II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto;
- III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável;
- IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14;
- V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas;
- VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade;
- VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros;
- VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações;
- IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais;
- X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade;
- XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;

000270

CLARO S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Claro S.A.,
realizada em 24 de junho de 2022

CLARO S.A.

XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor;

XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade;

XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas;

XV - participação da Sociedade em consórcios e associações;

XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação previa do Conselho de Administração;

XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão;

XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores;

XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos gratuitos, em valores que excederem à R\$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e

XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

000271

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CLARO S.A.
realizada em 24 de junho de 2022

XXIII – tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato;

XXIV – indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos;

XXV – aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos;

XXVI – aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012;

XXVII – submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e

XXVIII – a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor.

§ 8º. Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto.

SEÇÃO III – Dos Comitês.

Art. 11. O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade.

SEÇÃO IV – Da Diretoria.

Art. 12. A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado e os demais diretores com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração à época de sua eleição, designações as quais poderão, de forma preferencial mas não obrigatória, serem as a seguir indicadas: "CEO Mercado Empresarial", "CEO de Unidade de Consumo e PME", "COO (Diretor de Operações)", "Diretor

000272

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CLARO S.A.
realizada em 24 de junho de 2022

Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", e "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro".

§ 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

§ 3º. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído.

§ 4º. Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração.

Art. 13. Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração;

II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios;

Parágrafo Único. Compete especificamente ao Diretor de Mercado de Atacado dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Art. 14. Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma:

I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores;

II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CLARO S.A.
realizada em 24 de junho de 2022.

000273

III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e

IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto.

§ 1º. A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo.

§ 2º. A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público.

SEÇÃO V – Do Conselho Fiscal.

Art. 15. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.

Art. 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 17. Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 18. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

000274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CLARO S.A.
realizada em 24 de junho de 2022.

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Sociedade.

Art. 19. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII – Disposições Transitórias.

Art. 20. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra.

§ 2º. A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais.

§ 3º. Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

270000

CNPJ/ME nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dumont, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04709-110. 2. **Convocação:** Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, o Edital de Convocação foi publicado no Jornal Valor Econômico, nas edições impressa e digital do Jornal Valor Econômico dos dias (a) 11, 12 e 13 de junho de 2022; (b) 14 de junho de 2022; e (c) 15 de junho de 2022. Os relatórios mínimos previstos no Edital de Convocação são os seguintes:

4. **Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Catalão Cardoso e Secretário: Sr. André Santos Correia. 5. **Ordem do Dia:** (f) Exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação de Ação Parcial da Claro S.A. em Versão do Acervo Cindio para a Torres do Brasil S.A." ("Protocolo e Justificação") que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio líquido da Companhia.

(vi) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização da Operação 6. **Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

S.A., sociedade anônima com sede na Rua Henri Dunant, 780, 10º andar, Torre B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.350.109/0001-21 [Torres do Brasil], que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio da Companhia com versão da parcela cindida (Acervo Cindido) para a Torres do Brasil ("Operação") que, passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo I.6.3. Ratificar, a resolução aprovada em 12 de maio de 2010, que aprova a realização da

de Avaliação do Acervo Cindido", respectivamente). 6.4. **Aprovar** o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu **Anexo II**. 6.5. **Aprovar** a Operação, com versão à Torres do Brasil do Acervo Cindido, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, consignando que: (I) a versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil implicará (a) na redução do capital social da Companhia em um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

nominais e sem valor nominal, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Companhia e integralizadas mediante versão do Acreto Cindio da Companhia; (ii) A Torres do Brasil sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações relacionados ao Acreto Cindio, nos termos do Protocolo e Justificação, do §1º do artigo 229 e do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76, sem solidariedade com relação ao patrimônio remanescente da Companhia; e (iii) A sucessão ocorrerá, sob a forma de incorporação, sem que haja

noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.455.587 (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais.

sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de junho de 2022. **Assinaturas:** (a) Mesa: Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; André Santos Correia, Secretário. (b) Caio Cesar Capelari Favero, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. (c)ACIONISTAS: Claro Telecom Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso, E&G Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso.

17/08/2022, Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral, Anexo III - Estatuto Social da Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º. A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **Claro S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, cujas alterações serão aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e o aluguel de bens móveis necessários ao funcionamento da empresa, bem como a aquisição de equipamentos de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios correlatos, suplementares ou conexos.

associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras de Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, bem como Serviço de Transmissão de Dados e Serviço de Transmissão de Voz, em regime de monopólio.

milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.555.587 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais 5,48 %.

independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integração, a **§ 3º**. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital, observado o disposto no inciso II do **§ 1º** deste artigo.

Da Assembleia Geral. Art. 6º: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou, na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração substanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Art. 7º: As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração.

ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. § 2º. Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes poderão:

nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76, § 3º. As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário

A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Art. 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo.

A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. § 4º. As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente de Presidente em exercício.

Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política

e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros; VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras.

a legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação na Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações.

ulo, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, sendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato ou série de contratos correlatos por evento.

assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos gratuitos, em valores que excederem a R\$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, apresentada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, fiança em contratos de locação residencial e em trâmites advindos em relação a terceiros.

...entende-se que os membros da Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam alinhados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS - Fundação Abril de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência de...

renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada
Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à
aprobação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de
assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista
controlador; e XXVIII - a emissão, pela Companhia, de notas promissórias com prazo de vencimento

Seção IV - Da Diretoria. Art. 12. A Diretoria da Sociedade é composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Administração e os demais diretores com a designação de Diretores de

§ 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos poderão exercer as funções de substituição por um período de três (3) anos, podendo ser reeleitos. § 3º. Ocorrendo vacância, qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. § 4º. A hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser composta por um (1) membro.

o plano de negócios. § Único. Compete especificamente ao Diretor de Mercado de Atacado dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Operação de Mercado de Atacado.

os, mensais ou trimestrais, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura do, dos ou de (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) advogado, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) advogado ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o primeiro deste artigo, atuando solidariamente.

... para o instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá ser maior de 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo. § 2º. A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista; (b) no poderde outorgado, para

capítulo fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos.** Art. 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações contábeis exigidas por lei. Art. 17. Conselho de Administração.

000000
000000

000277

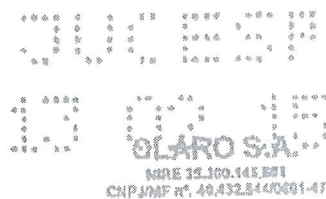
CLARO S.A.

CLARO S.A.

NIRE 35.393.145.001
CNPJ nº 40.432.844/0001-67JUCESP PROTOCOLO
0.119.107/15-6ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17.00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade de Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENZSTEJN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. VAGNER ALVES LIRA, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes; (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. GLAUCIO SILVA, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
3. MESA: Presidida pelo Sr. Isaac Berensztein e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança.
4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca: (a) da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; (b) da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; (c) da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; (e) da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração do laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (f) dos laudos preparados conforme mencionado no item 'e' acima; (g) da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; (h) da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; (i) da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e (j) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. DELIBERAÇÕES: (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do art. 130, da Lei nº 6.404/76.

000278



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

(b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram:

(a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência dos acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V.: (i) a conversão das 281.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia devidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 281.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia devidas pela Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V. em ações preferenciais.

(b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens (ii) e (j) da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(c) Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-8, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino nº 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155 156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, nº 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. CARLOS HERNÁN ZENTENO DE LOS SANTOS, mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o nº 234.358.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, nº 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017.

Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do art. 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

(d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - P



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

EMBRATEL pela Claro S.A."; a (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata.

(e) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, embora por seu valor contábil em 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.368.938/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação").

(f) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A. da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado").

(g) Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos.

(h) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos dos Protocolos - inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 -, consignando que:

- (i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e

000230



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade,

- (ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recasso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e
- (iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

(i) Em razão da aprovação da proposta incorporação da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.261.890.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.922.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.769.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º. O capital social é de R\$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezessais milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais."

(j) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos.

(k) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma do seu Anexo I.

Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia – em especial os itens (a) e (b) acima – contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens 136, § 1º, da Lei das S.A.

000281



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: (a) Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztein, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. - Embrapar, ambas representadas por seu Diretor, José Formoso Martinez, e Controladora de Serviços de Telecomunicações, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014

Confere com a original, lavrada em livro próprio.


ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA
SECRETÁRIO



CLARO S.A.

CNR/IME n° 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Asssembléa Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2014

[illegible][illegible]

continua —★

★ **continuação**
fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embimat de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pelo Claro, cabendo ao Presidente assinar eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em função das atividades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos; XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador, § 8º. Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o artigo 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês, Artigo 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria, Artigo 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado, § 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. § 3º. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. § 4º. Na hipótese de vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Artigo 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições contidas nas atividades desempenhadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **Parágrafo Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do artigo 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Artigo 14.** Exceto pelos poderes de representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(o) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos,

nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou dois (dois) procuradores nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. § 1º. A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato o prazo de validade e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais para representar a Sociedade para o acionista, (ii) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal, Artigo 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) e 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Artigo 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17.** Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade. Artigo 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecendo às formalidades legais. **Capítulo VII - Disposições Transitórias. Artigo 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a emissão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias em emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo. § 1º. A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Companhia, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. § 2º. A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. § 3º. Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

ECOGEO S.A.

CNPJ/MF nº 06.167.994/0001-11 - NIRE nº 35.300.314.026
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2014
Data, Hora e Local: Aos 01/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco II, 15º andar, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo. **Quorum:** acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, ficando sanada a falta de publicação de anúncios, nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. **Convocação:** dispensada a publicação de editais de convocação ante o comprometimento de todos os acionistas. **Parágrafo Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do artigo 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Artigo 14.** Exceto pelos poderes de representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(o) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos,

Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.

CNPJ/MF nº 00.469.550/0001-54 - NIRE 35.300.394.020
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas
Ficam convocados os Srs. debenturistas ("Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em duas séries, para colocação privada, da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. ("Companhia"), por meio da 3ª Emissão de Debêntures da Terceira Emissão, para reunir-se em 14/01/2015, às 9h00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Jerome Casa, nº 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, para deliberar sobre: (i) repactuação de condições das Debêntures da Terceira Emissão com alterações ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A., conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em duas séries, para colocação privada, para (a) prorrogar o prazo de pagamento dos juros remuneratórios, atualização monetária e valor correspondente ao principal das Debêntures da Terceira Emissão, com o vencimento passando de 31/01/2015 para 24 a 30 meses contados de 31/01/2015; (b) modificar a regra de conversibilidade das Debêntures da Terceira Emissão, as quais deixarão de ser passíveis de conversão em ações de emissão da Companhia, e (c) modificar as condições de remuneração das Debêntures da Terceira Emissão, as quais passarão a render juros de 18%, calculados com base em 252 dias úteis, a partir de 31/01/2015; (ii) a proibição de resgate (cancelamento) dos créditos dos titulares das Debêntures da Terceira Emissão (i.e. direitos de juros remuneratórios) e o valor nominal atualizado das Debêntures da Terceira Emissão no seu vencimento previsto para 31/01/2015, para que os valores de tais créditos passem a ser devidos com vencimento em 4/03/2015; (iii) integralização, pelos Debenturistas, de debêntures, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada, da 4ª emissão da Companhia ("Debentures da 4ª Emissão") mediante entrega das Debêntures da Terceira Emissão. As Debentures da 4ª Emissão poderão ser simples ou conversíveis em ações da Companhia. O prazo de vencimento entre 24 a 30 meses, conforme aprovado pelos Debenturistas, e (iv) alternativa ou adicionalmente ao item "iii", a subscrição e a integralização, pelos Debenturistas, com as Debêntures da Terceira Emissão, de ações da Companhia, a serem emitidas por meio de AGE da Companhia especialmente convocada para tal fim. A presente convocação é feita para a instalação e realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação. Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas ora convocada, V.S.A. deverá apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procurador), bem como documento de identificação com foto (do(s) representante(s) legal(is)). Solicita-se que os documentos indicados acima sejam enviados até 08/01/2014 ao Departamento Jurídico da Companhia, localizada na Avenida Jerome Casa, nº 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, aos cuidados de Eduardo Castro e para o seguinte endereço eletrônico: eduardo.castro@tecsis.com.br, c/c talita.lima@tecsis.com.br. Sorocaba, 00/00/2014. Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. - Sr. Gustavo Chiarinelli Barreira - Diretor Financeiro - Administrativo.

Vicunha Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.004.809/0001-54 - NIRE 35.300.358.911
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04/12/2014
Local e Hora: na sede de Vicunha Participações S.A. ("Companhia"), à Rua Henrique Schaumann n.º 270/278, Sobrelaje, São Vicente, São Paulo - SP, às 11h (onze horas). **Mesa:** Sra. Clarice Steinbruch, Presidente, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Quorum:** presente a totalidade dos membros eleitos para o Conselho de Administração. **Convocação:** independente de aviso, diante da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberação:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer manifestação, dissidência, reserva, ressalva ou protesto dos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1. Autorizar, nos termos do artigo 25, inciso VI, dos Estatutos Sociais, a Diretoria da Companhia a prestar as garantias e firmar os instrumentos a seguir: (i) Contrato de Emissão de Garantia em Moeda Estrangeira n.º 350791/14 relativo (a) à emissão de *Stamby Letter of Credit* pelo Banco ABC Brasil S.A. - Cayman Islands Branch, no valor de US\$ 5.850.234,01 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro dólares americanos e um centavo) e (b) emissão de Nota Promissória pela Companhia Rayon Ltda. (CNPJ/MF n.º 03.719.063/0001-90), no valor de US\$ 7.020.281,00 (sete milhões, vinte mil, duzentos e oitenta e um dólares americanos), com aval da Companhia e (ii) Contrato de SWAP de Fluxo de Caixa n.º 35081/14, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com vencimento em 25 de novembro de 2016, e curva para atualização para o Banco de 5,30% ao ano mais variação cambial, e curva para atualização para o cliente de 132% do CDI ao ano, ambos com Banco ABC S.A., com sede na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.195.667/0001-06, com a prestação de garantia da Companhia também em favor de Vicunha Rayon Ltda., tudo em conformidade com os termos e condições estabelecidos nos contratos decorrentes da referida operação, cujos termos os presentes declaram conhecer e aceitar. 2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências a fim de cumprir a deliberação anterior. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavada a ata, na forma de sumário, sendo a cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada: Sra. Clarice Steinbruch, Presidente, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Membros do Conselho:** Elisabeth Steinbruch Schwarz, Clarice Steinbruch, Benjamin Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Léo Steinbruch, Rubens dos Santos, Luiz Rodrigues Corvo, José Eduardo de Lacerda Soares. São Paulo, 04/12/2014. Clarice Steinbruch - Presidente; Elisabeth Steinbruch Schwarz - Secretária. JUCESP n.º 508.794/14-6 em 22/12/2014.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911
Ata de AGE de 12/12/2014
Data, Hora e Local: Ao 12/12/2014, às 12 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença:** convocada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme abaixo indicados. **Mesa:** Presidente: Vasco Carvalho Oliveira Neto; Secretário: Fernando Cesar Calamita. **Ordem do Dia:** (i) Aprovar a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R\$ 6.000.000,00, bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos - recebíveis de Clientes com domicílio bancário simples e b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação e das garantias acima mencionadas. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações: (i) Em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14 alíneas "xxvi" e "xxvii", foi aprovada a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R\$ 6.000.000,00, bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos - recebíveis de Clientes com domicílio bancário simples e b) Ativos de informática e equipamentos, por parte da Companhia, na seguinte operação: Instituição: Banco Pine S.A.; Instrumentos: Cédula de Crédito Bancário. **Multa combinada com Termo de Constituição de Garantia:** Valor: R\$ 600.000,00. **Modalidade:** Operação de capital de giro com garantia de cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos - recebíveis de clientes com domicílio bancário simples. **Condição de pagamento:** Prazo de Operação: 6 meses, com amortização mensal de juros e principal; Parcelas: 6 parcelas mensais; Encargos Financeiros: Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 6,5% ao ano; Garantia: a) Garantia em recebíveis de clientes da Companhia, na forma de domicílio bancário simples e b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e a formalização das operações acima descritas, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Vinhedo-SP, 12/12/2014. Assinaturas: Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto - Presidente; Fernando Cesar Calamita - Secretário, Acionistas: AGV Holding S.A. (por Jorge Luiz de Lima - Vasco Carvalho Oliveira Neto) e Vasco Carvalho Oliveira Neto, JUCESP nº 507.509/14-6 em 18/12/2014, Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

AGV Holding S.A.

CNPJ/MF nº 09.594.799/0001-22 - NIRE 35.300.363.221
Ata de AGE de 08/12/2014
Data, Hora e Local: Ao 08/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 13, § 1º do Estatuto Social, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício. **Mesa:** Vasco Carvalho Oliveira Neto - Presidente; Fernando Cesar Calamita - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) contratação e aval da Companhia na operação de Cédula de Crédito Bancário, a ser firmada pela AGV Logística S.A. com o Banco Daycoval S/A, no valor de R\$ 3.000.000,00; (ii) Constituição, por parte da AGV Logística S.A., de Garantia de Direito Creditório e Títulos de Créditos - Recebíveis de Cliente - Domicílio Bancário Simples; (iii) autorização da Diretoria da Companhia e da AGV Logística S.A. para praticarem todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação, aval e da garantia acima mencionadas. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar, em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14, alíneas "xvi" e "xvii", a contratação e aval da Companhia junto ao Banco Daycoval S/A, de acordo com as seguintes condições: Instituição: Banco Daycoval S/A; Instrumento: Cédula de Crédito Bancário; Valor: R\$ 3.000.000,00; Modalidade: Operação de capital de giro - Garantia direitos creditórios e títulos de créditos - recebíveis de Cliente - Domicílio Bancário Simples; Condições de pagamento: Prazo da Operação: 12 meses, com amortização mensal de juros e principal; Parcelas: 12 parcelas mensais; Encargos Financeiros: Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 0,48% ao mês; Garantia: Cédula de Crédito Bancário e aval da Companhia; b) Garantia em recebíveis de clientes da AGV Logística S.A. denominado Química Amparo Ltda., na forma de domicílio bancário simples; (ii) Aprovar a constituição de garantia de direito creditório e títulos de créditos - recebíveis de Cliente - Domicílio Bancário Simples, por parte da AGV Logística S.A.; (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia e da AGV Logística S.A. para praticarem todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação, aval e da garantia acima mencionada, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata, Vinhedo-SP, 08/12/2014. Assinaturas: Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto - Presidente; Fernando Cesar Calamita - Secretário. Conselheiros: Vasco Carvalho Oliveira Neto - Presidente; Guilherme Figueiredo Maia Luz; Fernando Shayner; Thiago Conde Tourinho; Cláudio Carvalho Oliveira; Daniela Gallucci; e Etamar Salvadori, JUCESP nº 507.563/14-1 em 18/12/2014, Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Confidence Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 06.290.014/0001-09 - NIRE 35300315405
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/07/2014
Data: 18/7/14, 10 horas. Local: Sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Deliberantes: Marcus Schallach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. **Deliberações:** 1. A. Utilizando a antecipação de dividendos aos acionistas, sobre lucros do próprio exercício, o apresentado no Balanço levantado em 30/06/14, no montante de R\$3.138.176,63, a base de R\$0,344 - 14,438 por ação, "ad referendum" a AGO que aprovar as contas do exercício de 2014. 2. Aumentar o capital social de R\$10.778.607,30, dividido em 9.111.706 ações ordinárias nominativas, para R\$19.937.343,87, dividido em 14.679.199 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a incorporação do saldo da conta Reservas Especiais de Lucros-Outras, apresentado no balanço de 31/12/13, no montante de R\$3.348.200,30 e de parte do saldo apresentado no balanço 30.06.2014, no montante de R\$5.810.536,27, perfazendo um total de R\$9.158.736,57, representados por 5.567.493 ações ordinárias nominativas, que serão bonificadas aos atuais acionistas. 2.1. Referidas ações bonificadas, ao valor individual de R\$1.645037825, serão distribuídas aos acionistas, observada a proporção de 0,61102641 ações bonificadas para cada ação possuída. 2.2. As ações bonificadas serão distribuídas aos acionistas, na seguinte proporção: Acionistas - Ações ON Possuídas - 4.464.736 - 2.728.072 - 4.487.781,63; Marcus Schallach - 3.744.899 - 2.288.232 - 3.764.228,19; Ednei Fernandes Gomes - 101.001 - 61.714 - 101.521,66; Andreas Michael Wiemer - 211.306 - 129.113 - 213.395,77; Fabio Agostinho Cabral Fonseca - 124.456 - 76.046 - 125.098,55; Rosemarie Schallach - 213.295 - 130.305 - 214.356,65; Ralf Erik Schallach - 65.448 - 39.900 - 65.785,06; Eduardo Kishalnetier - 23.766 - 14.522 - 23.889,24; Artur Augusto Schutte - 23.829 - 13.171 - 23.550,36; Alexandre Ferrari - 139.409 - 85.183 - 140.129,26; Total - 9.111.706 - 5.567.493 - 9.158.736,57. 3. Reformar o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R\$19.937.343,87, dividido em 14.679.199 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. 3.1. Para efeito de arquivamento no Jucesp, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apresentado ao final da presente ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 18/7/14. Assinaturas: Presidente: Marcus Schallach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. Acionistas: Marcus Schallach; Rosemarie Schallach; Andreas Michael Wiemer; Fabio Agostinho Cabral Fonseca; Ednei Fernandes Gomes; Ralf Erik Schallach; Eduardo Kishalnetier; Artur Augusto Schutte; Alexandre Ferrari; e Travelux do Brasil Holding Ltda., neste ato representada por seu diretor Sr. Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff. Andreas Michael Wiemer-Secretário. Jucesp nº 64.738/14-7 em 06/11/14. Flávia Regina Brito-Secretária Geral em Exercício

0000834

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

CNPJ/MF nº 33.530.456/0001-29

NIRE 33.300.003.401

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS

1. DATA, LOCAL E HORA: 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. CONVOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.
3. PRESENCAS: Presenças acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presenças, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSTEIN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. GLAUCIO SILVA, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditores Independentes S.S., (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
4. MESA: Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.
5. ORDEM DO DIA: (a) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) deliberar sobre: (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, com versão do Acervo Cuidado para uma Companhia a ser Constituída", e (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, pela CLARO S.A."; (c) deliberar sobre a justificação da escolha da: (i) Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação; (1) do patrimônio da Companhia a ser cedido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambas a valor contábil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração do laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de arrendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (d) examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item "c" acima; (e) examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, com versão do Acervo Cuidado para uma Companhia a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL

Nire: 33300003401

Protocolo: 0020144273233 - 18/12/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 163FA7D72385AEAE83D49ECCDECA0686405A0241882504DADCFB704269B48ED3

Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

[Assinatura]
 Secretário Geral

Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -
EMBRATEL, realizada em 10.12.2014 às 13:00 horas

ser Constituída"; (f) examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; (g) examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e (h) examinar, discutir e votar a proposta de autocancelação para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

- 6.1. Autorizar que a lavratura de ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76.
- 6.2. Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base").
- 6.3. Aprovar: (a) o "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I e II à presente ata.
- 6.4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - ZSP 015.199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação: (i) do patrimônio da Companhia a ser cindido, e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data-Base ("Laudos de Avaliação").
- 6.5. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.201.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado").


Antonio F. S. Berninger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL
Nº: 3330001401
Protocolo: 0030144273233 - 10/12/2014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 103FA7072395AEB3D49E6CDECA08B0405A02418B2904DA0CF8754269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

000236

Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -
EMBRATEL realizada em 10.12.2014 às 13:00 horas

6.6. Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação e Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso.

6.7. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos seguintes termos da Justificação de Cisão, consignando que:

- (i) A nova sociedade sucederá à Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia;
- (ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia;
- (iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem de sua cisão parcial será de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R\$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data;
- (iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição acima, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com quaisquer exigências formuladas pela Junta Comercial a esse respeito; e
- (v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Sr. (a) JOSÉ FOMOSO MARTÍNEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, e (b) ISAAC BERENSTEJN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1.970, Cidade


Bruno F. L. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 0020144273233 - 10/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D723B6AEBAE83D49EBCDECA85B6405A0241B02304DAOCFB76426994BED3
Arquivamento: 00002747500, 00002747500, 00002747500 - 00/04/2015

Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -
EMBRATEL realizada em 18.12.2014 às 13:00 horas

Monções, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015.

6.8. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do Protocolo e Justificação – inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 –, consignando que:

- (i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7;
- (ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação;
- (iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da CLARO S.A., recebendo o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.;
- (iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de resgate serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data da Eficácia do Evento; e
- (v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovarem a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

6.9. Aprovar a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anulação prévia da Agência

4


Gerardo F. S. Overwager
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
NIRE: 33300003401
Protocolo: 0020144273233 - 18/12/2014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAE83D49E8CDECA888B405A02418B2504DADCF87B4269B49E03
Arquivamento: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

000288

Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -
EMBRATEL, realizada em 18.12.2014 às 13:00 horas

Nacional de Telecomunicações - ANATEL, relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a assinar o referido documento.

6.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na Justificação de Cisão e no Protocolo e Justificação.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspendem-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura desta Ata. Remonta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - PRESIDENTE DA MESA; ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. AÇÃOISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

André Santos Correia

ANDRÉ SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO DA MESA

5

Bernardo F. S. Baranger
Bernardo F. S. Baranger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 0020144273233 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 183FATD72395AE83D48E8C0ECA8656405AD241B62504DADCF8784289B48ED3
Arquivamento: 00002747503, 00002747509, 00002747509 - 09/04/2015

[illegible]

Direitos e Vantagens das Ações Ordinárias	
EMBRATEL	CLARO
✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; ✓ existência obrigatória em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de exercício distribuído na forma do artigo 202 da Lei das S/A	✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; ✓ existência obrigatória em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de exercício distribuído na forma do artigo 202 da Lei das S/A

[illegible]

anteriormente à referência expressa de que as deliberações não produzirão efeitos de imediato, ficando a sua elaboração – a produção de seus efeitos legais – sujeitos ao transcurso do prazo acima mencionado. **2.8. Condições Gerais.** **2.8.1. Auditoria.** Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 318/99, as demonstrações financeiras que servirão de base à Operação foram auditadas (a) no caso da EMBRATEL, pela Ernst & Young Ltd. e (b) no caso do CLARO, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedades estabelecidas na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1630, - Torre II, 5º andar, Itaim Bibi, CEP: 04545-900, inscrita no Registro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.388.905/0001-25, registrada originariamente no Conselho Federal de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC SP/015.190/0-6, 2.8.2. **Autoridades de Defesa da Concorrência.** A Operação não será sujeita à aprovação das autoridades brasileiras ou estrangeiras no âmbito da concorrência. **2.8.3. Apreciação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.** A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL convalida a presente prova para realização da Operação, conforme AO 5.680, de 04 de agosto de 2014, 2.9.4. **Itamaraty/Equilíbrio.** Além da manifestação do Comitê Especial conjunto referido no item 2.5.3 deste Protocolo e Justificativo, o Credit Suisse manifesta sua entendimento no sentido de que, como a relação de troca adotada se enquadra dentro das faixas de relação de troca excedida do valor econômico das Companhias apresentando no ato de avaliação por parte do preparador, tal relação de troca, do ponto de vista financeiro, basta para as companhias interessadas. **2.9.5. Capital Social.** No Projeto de Estatuto Social da CLARO, Na hipótese de aprovação desta Operação e o consequente registro da EMBRAPAR (exceto por parcelas a serem cedidas no futuro partilhadas entre a CLARO e a capital social da CLARO) (parcial e até R\$182.948.002,00) entre a CLARO e a capital social de três milhões, quatro e vinte e nove reais e centavos e nove centavos, dividido em 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete) ações, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, a CLARO, detentora de 35.390.836 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e dois) ações preferenciais. O projeto do Estatuto Social de CLARO integra o presente Protocolo e Justificação na forma de seu Anexo IV-B.2. **Ausência de Previsão ou Contradição não Constituição.** Segundo o melhor entendimento das administrações da EMBRATEL e do CLARO, não há passivos ou contingências que não tenham sido devidamente contabilizados ou referidos nas notas às demonstrações financeiras. **2.9.7. Subscrição de Cotas das Empresas Várias.** Cada alguma cláusula, disposição, termo ou conteúdo deste Protocolo e Justificação devem ser considerados válidos, e as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por sua existência não serão afetados. **3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO.** 3.1. Em cumprimento do disposto na Cláusula 27 acima, a Incorporação, para a qual foi criada a incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias das EMBRATEL e do CLARO, bem como a aprovação das demais etapas da Implementação, incluindo as Assembleias Gerais da EMBRAPAR, da NET e da EMBRTEL, conforme item 3.2. **3.2. Aprovação à Incorporação e as demais etapas da Implementação.** Competem às administrações das Partes promover e executar a publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e, apenas após ultrapassado o prazo a que se refere a Cláusula 27 acima, ou a data da Data do Fôlego do Evento, praticar todos os demais atos necessários à sua implementação, inclusive, no que se refere à administração da EMBRATEL, a subscrição do aumento de capital da CLARO, nos termos do artigo 227, §2º, da Lei das S.A. **4. CONCLUSÕES.** 4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da EMBRATEL e do CLARO entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação. 4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à aprovação dos acionistas da EMBRATEL e do CLARO, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Incorporação. E, por estarem assinados justos e controlados, as Partes assinam, juntamente com este (3) três vias de igual teor e para um só efeito, em conformidade com o (2) duas testemunhas. São Paulo, 17 de novembro de 2014.

LARI S.A.
LARI S.A. BRASILERA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL

Id. ¶227493.

000293



prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e, c2) renúncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil; d) determinar que, na hipótese da alínea "c", o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários; e) condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, prevista na Etapa 5 mencionada na alínea "a", à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público; f) determinar que, após a expedição do Ato que concede a anuência prévia, cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reorganização societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas na alínea "a" forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas; g) declarar que a prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que a concede, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias; e, h) determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausentes os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.880, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997, no art. 133, incisos XI e XLIV, do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Atuação de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, no Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, nos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado e nos Termos de Autorização dos serviços de telecomunicações envolvidos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 53500.010733/2013;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 782, realizada em 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Anuir previamente com a operação de reestruturação societária descrita nos autos do Processo nº 53500.010733/2013, referente a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/EMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas:

I - cisão da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

II - cisão da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

III - cisão da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A;

IV - incorporação da NEWCO 1 e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; e,

V - incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas.

Art. 2º Condicionar a anuência prévia prevista no art. 1º deste Ato ao seguinte:

I - comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas;

II - conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos, advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86 da Lei nº 9.472, de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão;

III - separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, acrescida da determinação de que a diretoria específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos;

IV - separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os depósitos correspondentes à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos;

V - manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes;

VI - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do atual Regulamento, atualizado até a data de aprovação da anuência prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação desses recursos na concessão;

VII - comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de penhoras à revelia, apresentação dos devidos pedidos de substituição;

VIII - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação; e,

IX - permissão de acesso por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, ao sistema de informações já desenvolvido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRF, de 6 de janeiro de 2011, que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros.

Art. 3º A condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o inciso II do art. 2º do presente Ato poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária:

I - reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e,

II - renúncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários.

Art. 4º Condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público.

Art. 5º Fica determinado que cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reestruturação societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas no art. 1º do presente Ato, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas.

Art. 6º A prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. Determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação de reestruturação societária sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 7º A aprovação de que trata este Ato não exime as empresas envolvidas do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.913, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à HISPAMAR SATELITES S/A, CNPJ/MF nº 04.568.354/0001-98, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 61º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.915, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 48º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.917, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 64º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 6.922, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.024046/2010 Aprovar a posteriori a operação de transferência do controle minoritário da empresa Alto Web Comunicações Ltda., CNPJ nº 09.348.849/0001-25, constante da 2ª alteração contratual, correspondente a saída da sócia Glívia Maria Dias de Souza, que se retira da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas, correspondente a 30% do capital social, à sócia ingressante Luizete Correia de Souza Dias.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 6.926, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.019033/2008. Anuir previamente com a 12ª Alteração do Contrato Social da empresa GNET Telecomunicações Ltda. EPP, por meio da qual ocorre a saída do sócio Marcelo José Afonso, e suas quotas, correspondentes a 14% do capital social, são distribuídas aos sócios remanescentes Simone Orsi Weishheimer e Gilmar Balbinot, que passam a exercer o controle compartilhado da empresa, com 50% do capital social cada um.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de fevereiro de 2014

Nº 831 -

Processo nº 53500.029123/2012.

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, bem como no disposto no art. 53 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos da Reclamação Administrativa, apresentada pela Vivo S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, em desfavor da Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, decidiu, pelas razões e fundamentos constantes do Informe nº 117/2014-CPRP/SCP, de 19 de fevereiro de 2014: (i) INDEFERIR o pleito da Vivo S.A., considerando que os Atos nº

000294



ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.283 - Processo nº 53500.031686/2007-91.

Extinque, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à A & L TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.837.778/0001-85, pelo Ato nº 2999 de 26/05/2008, publicado no DOU de 30/05/2008, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Nº 7.284 - Processo nº 53500.006619/2005-76.

Extinque, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à MIL CANAIS LTDA - ME, CNPJ nº 01.151.548/0001-03, pelo Ato nº 57480 de 11/04/2006, publicado no DOU de 17/04/2006, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.457 - Processos nº 53500.010733/2013 e nº 53500.008196/2016-81.

Consolida, em um único instrumento, os instrumentos de outorga para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, expedidos por meio do Ato nº 41.122, de 10/12/2003, publicado no DOU de 11/12/2003, anteriormente detido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, do Ato nº 46.572, de 14/09/2004, publicado no DOU de 23/09/2004, anteriormente detido pela NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, ambos transferidos para a CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, e do Ato nº 62.649, de 11/12/2006, detido pela CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Nº 7.460 - Processo nº 53500.046485/2017-60.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.573 - Processo nº 53500.002198/2017-48.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, CNPJ 01.771.964/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mangaratiba/RJ.

Nº 7.591 - Processo nº 53500.002201/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE BENEFICÊNCIA VIDA NOVA, CNPJ 07.804.697/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Novo Alegre/TO.

Nº 7.594 - Processo nº 53500.001078/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), CNPJ 11.675.532/0001-45, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Damianópolis/GO.

Nº 7.599 - Processo nº 53500.047604/2017-00.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA DO CATETE, CNPJ 09.234.567/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 7.604 - Processo nº 53500.004294/2017-81.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 11.688.902/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.668, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.050410/2017-83.

Expede autorização à ARREBENTA TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.796.413/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.714 Processo nº 53500.000626/2017-06.

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.715 Processo nº 53500.000626/2017-06.

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 7 de abril de 2017

677ª Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90

ENTIDADE	CRÉDENCIAMENTO	CNPJ
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/BA	99010932/2005	03.795.071/0001-16
Centro Tecnológico do Exército - CETEX	9901016/2007	08.635.952/0001-93

CARLOS ROBERTO FORNER

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-1068/CB-223- Objeto: Fornecimento de consumíveis para ensaios não destrutivos (END): RX. Contratada: Kroma Produtos Gráficos e Representações Ltda- Valor total: R\$ 2.760,00 - Parecer Jurídico JJR-002/2017. Justificativas: A NUCLEP realizou o Pregão E-063/16 de 5 lotes, para compra de consumíveis END, porém somente o lote 2 foi arrematado e os demais foram desertos. Portanto a falta destes consumíveis implicará no não cumprimento do prazo de entrega das obras dos condensadores e submarinos, implicando em possíveis multas pelos clientes. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANLEATO
Diretor Industrial

Processo: Contrato C-1063/CB-220- Objeto: Fornecimento de régua digital (encoders lineares encapsulados) tipo Heidenhain e demais acessórios para instalação na fresadora de portal Waldrich Coburg. Contratada: Diadur Indústria e Comércio Ltda. Valor: R\$ 73.445,32 - Parecer Jurídico LOP-035/2016. Justificativas: Contratação direta conforme Acórdão 1390/2004 do TCU. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANLEATO
Diretor Industrial

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013919/2017-31, resolve:

Processo nº 53500.051554/2017-57.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ADV NET SOLUTION INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.705.584/0001-17, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO PRINCESA DOESTE DE CAMPINAS LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SERRA NEGRA/SP, o canal 45 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 656 a 662 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interfira em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INIZ JOFFELY FRANÇA

PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013551/2017-19, resolve:

Art. 1º Consignar à SHOP TOUR TV LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PIEDADE/SP, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interfira em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INIZ JOFFELY FRANÇA



JUCESP PROTOCOLO
0.677.996/19-6

000295

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.8
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 01 de julho de 2019, às 9:00 horas, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.
2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 19, 21 e 24 de junho de 2019 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 19, 20 e 25 de junho de 2019. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.
3. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, a Sra. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda..
4. **MESA:** Nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:
 - 5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.
 - 5.2. Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Companhia e da Primesys Soluções Empresariais S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.182.693 (respectivamente, "Protocolo e Justificação" e "Primesys"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.
 - 5.3. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Primesys, a ser incorporado pela Companhia, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").
 - 5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.
 - 5.5. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Primesys pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:

000296

CLARO S.A.

NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019**

- (i) A incorporação da Primesys não implicará em aumento do capital social da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;
- (ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Primesys pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019;
- (iii) A Primesys estará extinta de pleno direito e a Companhia a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6. Aprovar e autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

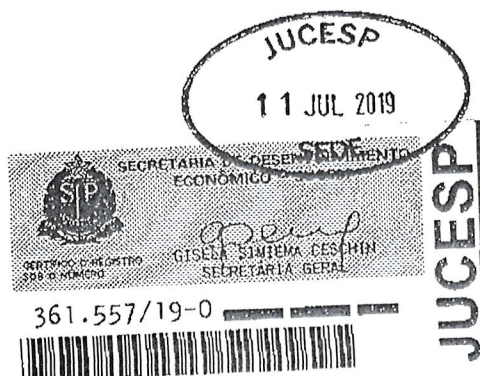
Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente; André Santos Correia - Secretário. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.. Acionistas presentes: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2019.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

André S. Correia

André Santos Correia
Secretário



000297

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145/801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.
PELA CLARO S.A.



000298



JUCESP PROTOCOLO
0.677.995/19-2

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRES.
CNPJ/MF nº 59.335.975/000
NIRE nº 35.300.182.693



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**

1. Data, hora e local: Realizada no dia 01 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Primesys Soluções Empresariais S.A. ("Companhia"), situada cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01.329-904.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma prevista no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

3. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

4. Mesa: Sr. Roberto Catalão Cardoso, Presidente e Sr. André Santos Correia, Secretário.

5. Ordem do Dia e Deliberações: Foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia:

5.1 Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

5.2 Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Claro S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.145.801 ("CLARO") e da Companhia ("Protocolo e Justificação"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.

5.3 Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Companhia, a ser incorporado pela CLARO, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").

5.4 Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.

000299

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primesys Soluções Empresariais S.A.
realizada em 01 de julho de 2019.

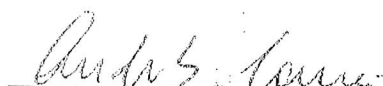
5.5 Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:

- (i) A incorporação da Companhia não implicará em aumento do capital social da CLARO nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;
- (ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Companhia pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019; e
- (iii) A Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo – SP. 01 de julho de 2019. Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; André Santos Correia – Secretário; Acionistas Presentes: Claro S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., ambas representadas pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


André Santos Correia
Secretário



JUCESP

000300

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primesys Soluções Empresariais S.A.
realizada em 01 de julho de 2019.

ANEXO I

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.**



000301

PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."):

I. CLARO S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("CLARO"); e

II. PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("PRIMESYS");

CLARO e PRIMESYS doravante também denominadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias" e, individualmente, como "Parte" ou "Companhia";

CONSIDERANDO QUE:

- (A) A CLARO detém a totalidade das ações representativas do capital social da PRIMESYS;
- (B) As administrações das Partes vêm realizando estudos buscando alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, com o intuito de racionalizar custos e simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis, trazendo benefícios econômicos aos seus acionistas;
- (C) No âmbito das análises realizadas, ficou evidenciado que a unificação das estruturas administrativas e societárias das Partes em uma única sociedade levaria a uma redução de custos operacionais e à simplificação da cadeia societária de seu grupo econômico;
- (D) As administrações das Partes entendem que, para se atingir os objetivos acima mencionados, a melhor alternativa envolve a implementação de uma reestruturação societária que faça com que a CLARO absorva o patrimônio da PRIMESYS, de tal forma que as Partes unam seus respectivos patrimônios e administrações.

Celebram as administrações das Partes o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei das S.A., com a finalidade de descrever a justificativa e estabelecer as condições propostas para a incorporação da PRIMESYS pela CLARO ("Operação" ou "Incorporação"), que será submetida à deliberação das Assembleias Gerais das Partes, na forma da Lei das S.A. e de seus respectivos Estatutos Sociais.

000382

Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A. realizado em 21 de junho de 2019

1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, sobretudo pelo fato de que a sua implementação permitirá: (a) a racionalização de custos e simplificação dos procedimentos societários, administrativos e contábeis; e (b) um melhor aproveitamento dos recursos das Partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e permitindo o incremento de sua eficiência.

2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2.1. INCORPORAÇÃO DO ACERVO DA PRIMESYS E SUCESSÃO.

2.1.1. VERSÃO PATRIMONIAL E EXTINÇÃO DA PRIMESYS. Por meio da Incorporação será vertido à CLARO a totalidade do patrimônio da PRIMESYS. Como decorrência da Operação: (a) a PRIMESYS será extinta; e (b) suas atividades passarão a ser conduzidas pela CLARO.

2.1.2. SUCESSÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PRIMESYS. Aprovada a Operação, a CLARO sucederá a PRIMESYS em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os fins e efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

2.2. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO INCORPORADO, DATA-BASE, EMPRESA AVALIADORA.

2.2.1. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES DA CLARO. Tendo em vista que a CLARO é detentora da totalidade das ações representativas do capital social da PRIMESYS, a Incorporação não resultará em aumento de capital social da CLARO ou em alteração do número de ações de sua emissão. Como consequência da Operação, as ações de emissão da PRIMESYS detidas pela CLARO serão canceladas e substituídas pelo acervo a ser vertido da PRIMESYS, sem que haja qualquer variação do valor de patrimônio líquido da CLARO.

2.2.2. AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO DA PRIMESYS. O patrimônio da PRIMESYS foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base 31 de maio de 2019 ("Data-Base"), no montante de R\$651.929.206,38 (seiscentos e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos). Não obstante, observado o disposto na Cláusula 2.2.1 acima, a Incorporação não resultará em qualquer alteração do patrimônio líquido da CLARO. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/04-F ("APSYS"), contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da CLARO e da PRIMESYS. O laudo de avaliação do patrimônio da PRIMESYS por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I.

Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A. realizado em 21 de junho de 2019

2.2.3. TRATAMENTO DAS AÇÕES DE UMA SOCIEDADE DETIDAS PELA OUTRA. As ações de emissão da PRIMESYS detidas pela CLARO serão canceladas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da CLARO que sejam de propriedade da PRIMESYS.

2.2.4. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. As receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas na PRIMESYS a partir da Data-Base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizadas na PRIMESYS até a Data de Eficácia do Evento, e absorvidas pela CLARO, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação.

2.3. EFICÁCIA DA INCORPORAÇÃO

2.3.1. A incorporação da PRIMESYS será eficaz na data de sua aprovação pelas Assembleias de Acionistas das Partes, para todos os fins e efeitos legais, inclusive societários, fiscais e contábeis ("Data de Eficácia do Evento").

2.4. CONDIÇÕES GERAIS.

2.4.1. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO. Tendo em vista que a PRIMESYS não possui e não deverá possuir, na data de deliberação da Operação, acionistas minoritários, não haverá direito de recesso decorrente da Operação.

2.4.2. AUSÊNCIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E NO DIREITO DAS AÇÕES DA CLARO. A Incorporação não implicará em qualquer alteração no Estatuto Social da CLARO ou nos direitos de suas ações.

2.4.3. AUTORIDADES DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA. A Operação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência.

2.4.4. APROVAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato nº 3.760 de 14 de junho de 2019.

2.4.5. SOBREVIVÊNCIA DE CLÁUSULAS VÁLIDAS. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas.

3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da PRIMESYS e da CLARO.

r

000304

Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A. realizado em 21 de junho de 2019

3.2. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

4. CONCLUSÕES

4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da PRIMESYS e da CLARO entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à apreciação dos acionistas da PRIMESYS e da CLARO, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Incorporação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 21 de junho de 2019

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.

CLARO S.A.

Testemunhas:

1.

Nome: Claudia Silveira
RG: 38.494.320-9

2.

Nome: ZANIELA NEVES ALVES SMAC
RG: 28.532.794-8

000305

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 21/06/2019 | Edição 118 | Seção 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho
Diretor/Secretaria do Conselho Diretor

ATO Nº 3.760, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.046424/2018-83.

Transfere as outorgas para prestar o Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado, detidas por PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., CNPJ/MF nº 59.335.976/0001-68, à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Estabelece que a transferência de que trata este Ato implica sub-rogação, pela CLARO S.A., dos direitos e obrigações assumidos pela antiga autorizada perante a Anatel.

Determina à CLARO S.A. o pagamento do preço público devido pela transferência de que trata este Ato, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. O valor deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em intimação da Anatel às Requerentes.

A transferência formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Determina à CLARO S.A. que, no prazo de até seis meses, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, sob pena de sua extinção:

I - apresente o Inventário de bens da empresa participante da operação em epígrafe (a sucessora da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.), levantados para fins de incorporação, com a indicação dos bens reversíveis, caso existam, de acordo com o layout exigido pela Anatel; e,

II - informe, caso algum bem da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. torne-se reversível, a comprovação da inexistência de oneração, mediante declaração, e apresentação dos devidos pedidos de substituição.

Determina à PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. e à CLARO S.A. que somente realizem a operação de incorporação da primeira pela segunda, relatada no Processo nº 53500.046424/2018-83, após a publicação deste Ato no Diário Oficial da União. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

2000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.544/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1992
NOME EMPRESARIAL CLARO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLARO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 58.13-1-00 - Edição de revistas 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R HENRI DUNANT	NÚMERO 780	COMPLEMENTO TORRE A E TORRE B
CEP 04.709-110	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		TELEFONE (11) 4313-4620
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2024** às **14:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000307



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.544/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1992
NOME EMPRESARIAL CLARO S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R HENRI DUNANT	NÚMERO 780	COMPLEMENTO TORRE A E TORRE B
CEP 04.709-110	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		TELEFONE (11) 4313-4620
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000308

17/12/2024, 14:51

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 14:51:14 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 2/2

000309

about:blank

00
00
00
00
00
00
00
00
00

NOT RECORDED IN THE INDEXED

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

POST OFFICE BOX 10000

04/03/2010

JULIANA RITA TORRES
 O TORRENTINO NACIONAL
 809835263

806019700

0106/10/00

9487 LOVE

WILSON KANT HILDEBRANDT
OLGA HELENE PRINZ
BIEBERMANN

0601/90/92/4E-01T 052 192

ENCL 24/255 P111305000

[illegible]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFANCIA
CONSELHO NACIONAL DE NUTRICAO

11-11-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:50 do dia 31/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2025.

Código de controle da certidão: 9359.A4C1.E785.F26F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

019594



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butantã

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00171027/2024-37

Interessado: CLARO S/A (40.432.544/0001-47)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240801-090501361-64

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00171027/2024-37

CNPJ: 40.432.544/0001-47

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, Auditor Fiscal Da Receita Estadual, em 08/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036086265** e o código CRC **0434F16F**.



000313

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814878119
Situação: Inscrito
CDA
1.388.740.188,1.401.097.455,1.401.290.890

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.226.600.099,1.226.797.905

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.412.955.929

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814878119
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.252.028.429,1.265.641.152,1.269.723.680,1.271.974.989,1.271.990.178,1.273.918.212,1.343.901.819,1.345.488.591,1.385.181.700

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814878119
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.225.097.219,1.228.958.620,1.239.131.702

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 IE:

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 62894018

Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 13/12/2024 17:44:43 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000314

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.152.659.987

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814878119
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.095.699.809
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.139.431.887, 1.266.445.361, 1.266.765.670, 1.269.711.494, 1.273.913.806, 1.308.061.223

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814878119
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.091.827.479, 1.241.432.719, 1.252.025.132, 1.265.618.207, 1.271.991.366, 1.275.103.746, 1.287.391.300

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.138.846.806

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814878119
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.152.660.006
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.233.874.327, 1.248.384.181, 1.269.750.898, 1.269.751.309, 1.308.421.774, 1.308.421.785, 1.308.421.796, 1.308.436.445, 1.319.264.382, 1.322.274.104, 1.339.054.714, 1.344.974.831

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.091.793.039

Anotação PGE:

PROCESSO SEI - 023.00050274/2024-76

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 62894018

Folha 2 de 3

Data e hora da emissão 13/12/2024 17:44:43 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA ARROLADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN, CONFORME MANIFESTAÇÃO EXARADA PELA PROCURADORIA DO ESTADO NO EXPEDIENTE ACIMA INDICADO.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

_____ Final da Certidão _____

| | |
|--|---------------|
| Local de emissão :

PGE | Responsável : |
| CRDA nº 62894018 | |
| Data e hora da emissão 13/12/2024 17:44:43 (horário de Brasília) | |
| Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 | |
| Folha 3 de 3 | |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1829224 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 40.432.544/

Contribuinte: CLARO S.A.

Liberação: 01/11/2024

Validade: 30/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.498.616-0- Início atv :15/05/1996 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110)
CCM 3.078.380-1- Início atv :19/10/2001 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002 - Cancelado em: 31/12/2021)
CCM 3.078.387-9- Início atv :22/06/2001 (R DOMENICO EGIDIO, 99999 - CEP: 03929-270)
CCM 3.129.563-0- Início atv :29/01/2002 (R MURUCUIA, 00105 - CEP: 03983-160)
CCM 3.129.564-9- Início atv :02/11/2001 (R CAPAO ALTO, 00198 - CEP: 08030-120)
CCM 3.165.270-0- Início atv :22/03/2001 (R MANOEL DUTRA, 00626 - CEP: 01328-010)
CCM 3.199.872-0- Início atv :12/11/2001 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 03263-020)
CCM 3.199.874-7- Início atv :23/04/2002 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 05441-080)
CCM 3.199.883-6- Início atv :21/01/2002 (R DARZAN, 00366 - CEP: 02034-030)
CCM 3.199.892-5- Início atv :29/09/2001 (R CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 99999 - CEP: 03508-010)
CCM 3.202.308-1- Início atv :17/10/2000 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 04223-000)
CCM 3.202.313-8- Início atv :04/04/2000 (R CATADUPAS, 00065 - CEP: 05307-050)
CCM 3.221.465-0- Início atv :12/11/2001 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)
CCM 3.221.785-4- Início atv :25/05/2001 (R DR ANTONIO CARLOS CAMARGO FERRARI, 00104 - CEP: 05635-060 - Cancelado em: 31/12/2021)
CCM 3.222.137-1- Início atv :21/10/1999 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 02187-090)
CCM 3.228.819-0- Início atv :28/05/2001 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200 - Cancelado em: 31/12/2021)
CCM 3.229.213-9- Início atv :16/04/2001 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)
CCM 3.229.460-3- Início atv :18/05/2001 (R DOUTOR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)
CCM 3.237.862-9- Início atv :01/01/2003 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 - Cancelado em: 21/08/2003)
CCM 3.237.863-7- Início atv :01/01/2003 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 02278-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000317

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.238.938-8- Início atv :10/05/2003 (R JAPIUBA, 00068 - CEP: 02372-070)
CCM 3.241.536-2- Início atv :12/05/2003 (R PEDRO COLACO, 00055 - CEP: 02912-010)
CCM 3.242.500-7- Início atv :05/04/2002 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.242.501-5- Início atv :29/09/2001 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 03047-000)
CCM 3.242.502-3- Início atv :06/07/2002 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 99999 - CEP: 04783-080)
CCM 3.242.503-1- Início atv :28/03/2002 (R DJALMA DUTRA, 00176 - CEP: 01103-010)
CCM 3.242.505-8- Início atv :17/05/2001 (R FRANKLIN DO AMARAL, 01036 - CEP: 02479-001)
CCM 3.242.507-4- Início atv :31/07/2002 (R SANTO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)
CCM 3.242.508-2- Início atv :28/03/2002 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 04475-072)
CCM 3.246.961-6- Início atv :02/06/2001 (R FERNANDES TENORIO, 00212 - CEP: 08280-140)
CCM 3.246.999-3- Início atv :07/05/2002 (R CARDEAL ARCOVERDE, 99999 - CEP: 05407-003 - Cancelado em: 31/12/2021)
CCM 3.247.728-7- Início atv :12/11/2001 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 02441-130)
CCM 3.247.729-5- Início atv :09/02/2001 (R TIQUATIRA, 00364 - CEP: 04137-110)
CCM 3.250.534-5- Início atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)
CCM 3.251.217-1- Início atv :07/05/2002 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00008 - CEP: 04855-000)
CCM 3.251.218-0- Início atv :25/05/2001 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 01334 - CEP: 01410-002)
CCM 3.252.486-2- Início atv :28/05/2002 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03877-100)
CCM 3.253.020-0- Início atv :07/10/2000 (R TALES DE MILETO, 00343 - CEP: 03693-020)
CCM 3.253.047-1- Início atv :31/07/2002 (R SANTA MARCELINA, 00365 - CEP: 08270-070)
CCM 3.261.088-2- Início atv :19/11/2002 (R HORACIO RODRIGUES, 99999 - CEP: 03366-080)
CCM 3.264.941-0- Início atv :27/10/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01746 - CEP: 02035-022)
CCM 3.264.943-6- Início atv :15/04/2002 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 02111-030)
CCM 3.264.956-8- Início atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)
CCM 3.266.020-0- Início atv :28/07/2001 (R PASQUALE GALLUPI, 99999 - CEP: 05660-000)
CCM 3.266.021-9- Início atv :28/01/2000 (R CAVALIERI, 00060 - CEP: 03175-060)
CCM 3.274.892-2- Início atv :20/04/2002 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)
CCM 3.274.894-9- Início atv :12/06/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 99999 - CEP: 02035-020)
CCM 3.274.897-3- Início atv :27/11/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01720 - CEP: 02035-022 - Cancelado em: 31/12/2003)
CCM 3.275.862-6- Início atv :13/05/2003 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 08340-250 - Cancelado em: 31/12/2021)
CCM 3.517.473-0- Início atv :30/03/2006 (AL CASA BRANCA, 00299 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.906-6- Início atv :30/03/2006 (AL DOS MARACATINS, 00104 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.907-4- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01442-001)
CCM 3.517.911-2- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 02906 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.912-0- Início atv :30/03/2006 (AL ITU, 00215 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.915-5- Início atv :30/03/2006 (AL LORENA, 00075 - CEP: 01424-000)
CCM 3.517.916-3- Início atv :30/03/2006 (AL MIN ROCHA AZEVEDO, 00346 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.917-1- Início atv :30/03/2006 (AL SANTOS, 01420 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



000318

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.918-0- Início atv :30/03/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01850 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.921-0- Início atv :30/03/2006 (AV AFONSO LOPES DE BAIAO, 00057 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.924-4- Início atv :30/03/2006 (AV ALBERTO BYINGTON, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.925-2- Início atv :30/03/2006 (AV ALCANTARA MACHADO, 01827 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.929-5- Início atv :30/03/2006 (AV ALCIDES SANGIRARDI, 00220 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.930-9- Início atv :30/03/2006 (AV ANGELICA, 01757 - CEP: 01227-200)
CCM 3.517.933-3- Início atv :30/03/2006 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 00040 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.936-8- Início atv :30/03/2006 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02482 - CEP: 01402-000)
CCM 3.517.938-4- Início atv :30/03/2006 (AV CEL MANUEL PY, 00329 - CEP: 02442-090)
CCM 3.517.940-6- Início atv :30/03/2006 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01336 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.944-9- Início atv :30/03/2006 (AV CELSO GARCIA, 05000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.945-7- Início atv :30/03/2006 (AV CHICA LUIZA, 00301 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.947-3- Início atv :30/03/2006 (AV CONS CARRAO, 01072 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.948-1- Início atv :30/03/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.950-3- Início atv :30/03/2006 (AV DEP CANTIDIO SAMPAIO, 01697 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.952-0- Início atv :30/03/2006 (AV DO JANGADEIRO, 00083 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.955-4- Início atv :30/03/2006 (AV DR JOAO GUIMARAES, 00655 - CEP: 05741-190)
CCM 3.517.957-0- Início atv :30/03/2006 (AV DR RICARDO JAFET, 00409 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.959-7- Início atv :30/03/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01375 - CEP: 04571-010)
CCM 3.517.963-5- Início atv :30/03/2006 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00123 - CEP: 05350-000)
CCM 3.517.965-1- Início atv :30/03/2006 (AV EUROPA, 00695 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.967-8- Início atv :30/03/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.968-6- Início atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00399 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.970-8- Início atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00491 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.973-2- Início atv :30/03/2006 (AV INDIANOPOLIS, 00000 - CEP: 04062-001)
CCM 3.517.974-0- Início atv :30/03/2006 (AV IREIRE, 02000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.975-9- Início atv :30/03/2006 (AV IV CENTENARIO, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.977-5- Início atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 00253 - CEP: 04045-000)
CCM 3.517.978-3- Início atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 02925 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.980-5- Início atv :30/03/2006 (AV JAMARIS, 00792 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.981-3- Início atv :30/03/2006 (AV JULES RIMET, 00567 - CEP: 05653-050)
CCM 3.517.982-1- Início atv :30/03/2006 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.984-8- Início atv :30/03/2006 (AV MERCURIO, 00564 - CEP: 01026-010)
CCM 3.517.986-4- Início atv :30/03/2006 (AV MIGUEL ESTEFNO, 00690 - CEP: 04301-000)
CCM 3.517.988-0- Início atv :30/03/2006 (AV MONTE CELESTE, 00250 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.990-2- Início atv :30/03/2006 (AV MORAIS COSTA, 00881 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.991-0- Início atv :30/03/2006 (AV MORUMBI, 05594 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000319

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.517.992-9- Início atv :30/03/2006 (AV MUTINGA, 03800 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.993-7- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03275 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.994-5- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03279 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.995-3- Início atv :30/03/2006 (AV NSRA DE GUADALUPE, 00417 - CEP: 08420-130)
CCM 3.517.999-6- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 00682 - CEP: 03114-000)
CCM 3.518.000-5- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 01667 - CEP: 03115-001)
CCM 3.518.001-3- Início atv :30/03/2006 (AV PAULA FERREIRA, 02539 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.003-0- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 00810 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.006-4- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200)
CCM 3.518.007-2- Início atv :30/03/2006 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 01144 - CEP: 04563-003)
CCM 3.518.008-0- Início atv :30/03/2006 (AV PDE ARLINDO VIEIRA, 01837 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.010-2- Início atv :30/03/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01118 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.011-0- Início atv :30/03/2006 (AV PRES TANCREDO NEVES, 00270 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.012-9- Início atv :30/03/2006 (AV PROF ARAUJO LIMA, 00465 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.016-1- Início atv :30/03/2006 (AV PROF MANUEL JOSE CHAVES, 00291 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.018-8- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.019-6- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01923 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.021-8- Início atv :30/03/2006 (AV RIO BRANCO, 00267 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.022-6- Início atv :30/03/2006 (AV TIRADENTES, 00978 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.023-4- Início atv :30/03/2006 (AV TUCURUVI, 00248 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.027-7- Início atv :30/03/2006 (AV VILA EMA, 01239 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.028-5- Início atv :30/03/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 01171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.031-5- Início atv :30/03/2006 (AV ZUMKELLER, 00439 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.033-1- Início atv :30/03/2006 (EST DA SERVIDAO 1, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.034-0- Início atv :30/03/2006 (ES DE ITAPECERICA, 04575 - CEP: 05858-001)
CCM 3.518.035-8- Início atv :30/03/2006 (PC DR PEREIRA DO REGO, 00000 - CEP: 03553-050)
CCM 3.518.037-4- Início atv :30/03/2006 (PC EVANGELISTA, 00142 - CEP: 04152-020)
CCM 3.518.038-2- Início atv :30/03/2006 (PQ DOM PEDRO II, 00732 - CEP: 01015-070)
CCM 3.518.040-4- Início atv :30/03/2006 (AV ACADEMIA DE SAO PAULO, 00053 - CEP: 08121-400)
CCM 3.518.043-9- Início atv :30/03/2006 (R ACARI, 00257 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.044-7- Início atv :30/03/2006 (R ACOR, 00129 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.048-0- Início atv :30/03/2006 (R ADELINA LINHARES, 00031 - CEP: 03717-040)
CCM 3.518.050-1- Início atv :30/03/2006 (R ADONIRO AUGUSTO DE PAULA, 00040 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.052-8- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTINA V. DA SILVA GORDO, 00275 - CEP: 02410-000)
CCM 3.518.054-4- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO DAY, 00070 - CEP: 04118-020)
CCM 3.518.055-2- Início atv :30/03/2006 (RUA ALBERTO DE LACERDA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.060-9- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO TANGANELLI NETO, 00513 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.061-7- Início atv :30/03/2006 (R ALCINDO BUENO DE ASSIS, 00221 - CEP: 02344-080)
CCM 3.518.062-5- Início atv :30/03/2006 (R ALCINO BRAGA, 00120 - CEP: 04004-020)
CCM 3.518.067-6- Início atv :30/03/2006 (R ALFREDO PUJOL, 00751 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.069-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000)
CCM 3.518.072-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.074-9- Início atv :30/03/2006 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00000 - CEP: 04855-000)
CCM 3.518.075-7- Início atv :30/03/2006 (R AMAZONAS DA SILVA, 00813 - CEP: 02051-001)
CCM 3.518.078-1- Início atv :30/03/2006 (R AMOPIRA, 00204 - CEP: 04689-070)
CCM 3.518.085-4- Início atv :30/03/2006 (R ANDRE DE LEAO, 00331 - CEP: 03101-010)
CCM 3.518.087-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO DE MARIZ, 00010 - CEP: 05060-010)
CCM 3.518.088-9- Início atv :30/03/2006 (RUA ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS, 00001 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.089-7- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, 00412 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.090-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO VIEIRA MISTURA, 00269 - CEP: 04913-110)
CCM 3.518.093-5- Início atv :30/03/2006 (R ARACATI, 00275 - CEP: 03630-000)
CCM 3.518.095-1- Início atv :30/03/2006 (R ARTUR FRANCO, 00517 - CEP: 08470-050)
CCM 3.518.097-8- Início atv :30/03/2006 (RUA ATICA, 00715 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.101-0- Início atv :30/03/2006 (R ATICA, 00673 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.102-8- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 00580 - CEP: 01304-000)
CCM 3.518.103-6- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 01365 - CEP: 01305-100)
CCM 3.518.104-4- Início atv :30/03/2006 (RUA AUGUSTA, 02178 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.105-2- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00968 - CEP: 08210-590)
CCM 3.518.106-0- Início atv :30/03/2006 (R AURELIA, 01701 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.108-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BALDASSARE ESTENSE, 00038 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.109-5- Início atv :30/03/2006 (R BARATA RIBEIRO, 00448 - CEP: 01308-000)
CCM 3.518.110-9- Início atv :30/03/2006 (R BARTOLOMEU FEIO, 00086 - CEP: 04580-000)
CCM 3.518.112-5- Início atv :30/03/2006 (R BATURITE, 00067 - CEP: 01530-030)
CCM 3.518.114-1- Início atv :30/03/2006 (R BENEDITO COELHO NETTO, 00737 - CEP: 08295-010)
CCM 3.518.115-0- Início atv :30/03/2006 (R BENTO FREITAS, 00186 - CEP: 01220-000)
CCM 3.518.118-4- Início atv :30/03/2006 (R BOM PASTOR, 01723 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.120-6- Início atv :30/03/2006 (RUA BOM SUCESSO, 00337 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.122-2- Início atv :30/03/2006 (R BOTOCUDOS, 00109 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.124-9- Início atv :30/03/2006 (RUA BOURBON, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.125-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BDE JUPARANA, 00186 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.127-3- Início atv :30/03/2006 (RUA BDO RIO BRANCO, 00713 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.129-0- Início atv :30/03/2006 (R BR DO TRIUNFO, 00663 - CEP: 04602-002)
CCM 3.518.130-3- Início atv :30/03/2006 (R BRA DE BELA VISTA, 00577 - CEP: 04612-002)
CCM 3.518.132-0- Início atv :30/03/2006 (R DR BRASILIO MACHADO, 00177 - CEP: 01230-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000321



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.133-8- Início atv :30/03/2006 (R CACONDE, 00317 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.137-0- Início atv :30/03/2006 (R CAIUBI, 01461 - CEP: 05010-000)
CCM 3.518.138-9- Início atv :30/03/2006 (R CAMPO BELO DO SUL, 00078 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.140-0- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPO GRANDE, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.142-7- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPOS, 00355 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.145-1- Início atv :30/03/2006 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.148-6- Início atv :30/03/2006 (R CAP FERNANDO MACHADO, 00132 - CEP: 02566-070)
CCM 3.518.149-4- Início atv :30/03/2006 (R CARAIBAS, 01018 - CEP: 05020-000)
CCM 3.518.150-8- Início atv :30/03/2006 (R CARD ARCOVERDE, 02922 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.151-6- Início atv :30/03/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 01492 - CEP: 05013-001)
CCM 3.518.153-2- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS BELMIRO CORREIA, 00500 - CEP: 02532-012)
CCM 3.518.157-5- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS JOSE MICHELON, 01440 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.158-3- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS VICARI, 00154 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.160-5- Início atv :30/03/2006 (R CASA DO ATOR, 00435 - CEP: 04546-001)
CCM 3.518.161-3- Início atv :30/03/2006 (R CASTRO LOPES, 00066 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.165-6- Início atv :30/03/2006 (R CD BARCA, 00000 - CEP: 02840-010)
CCM 3.518.166-4- Início atv :30/03/2006 (R CEL ARTUR DE PAULA FERREIRA, 00059 - CEP: 04511-060)
CCM 3.518.167-2- Início atv :30/03/2006 (R CEL FERREIRA LEAL, 00059 - CEP: 05589-090)
CCM 3.518.168-0- Início atv :30/03/2006 (R CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 00717 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.170-2- Início atv :30/03/2006 (RUA CEL RODRIGUES, 00379 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.171-0- Início atv :30/03/2006 (R CERRO CORA, 01153 - CEP: 05061-250)
CCM 3.518.173-7- Início atv :30/03/2006 (R CHICO DE PAULA, 00067 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.244-0- Início atv :30/03/2006 (R ALEXANDRE CICCARELLI, 00102 - CEP: 03966-000)
CCM 3.520.246-7- Início atv :30/03/2006 (R CLARAIBA, 00000 - CEP: 05756-320)
CCM 3.520.250-5- Início atv :30/03/2006 (R MIRASSOL, 00272 - CEP: 04044-010)
CCM 3.520.253-0- Início atv :30/03/2006 (R MOGEIRO, 00242 - CEP: 05208-230)
CCM 3.520.254-8- Início atv :30/03/2006 (R NAPOLEAO DE BARROS, 00489 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.257-2- Início atv :30/03/2006 (R NAVARRO DE ANDRADE, 00140 - CEP: 05418-020)
CCM 3.520.259-9- Início atv :30/03/2006 (R NEBRASKA, 00882 - CEP: 04560-012)
CCM 3.520.261-0- Início atv :30/03/2006 (R OIAPOQUE, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.263-7- Início atv :30/03/2006 (R OLAVO FIRMIANO FERREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.265-3- Início atv :30/03/2006 (R OLEGARIO MACIEL, 00222 - CEP: 08062-320)
CCM 3.520.269-6- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 00708 - CEP: 01426-000)
CCM 3.520.271-8- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 02595 - CEP: 05409-012)
CCM 3.520.273-4- Início atv :30/03/2006 (R PASCAL, 00100 - CEP: 04616-000)
CCM 3.520.274-2- Início atv :30/03/2006 (R PASTORIL DE ITAPETINGA, 00083 - CEP: 03729-000)
CCM 3.520.275-0- Início atv :30/03/2006 (R PADRE ADELINO, 02074 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.277-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.280-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE TADDEI, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.282-3- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO COLACO, 00120 - CEP: 02912-010)
CCM 3.520.286-6- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO PEREIRA, 00171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.287-4- Início atv :30/03/2006 (R PEIXOTO DE MELO FILHO, 00000 - CEP: 04432-170)
CCM 3.520.289-0- Início atv :30/03/2006 (R PELOTAS, 00777 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.291-2- Início atv :30/03/2006 (R PERO CORREIA, 00935 - CEP: 04113-041)
CCM 3.520.294-7- Início atv :30/03/2006 (R PERUVA PRETA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.363-3- Início atv :30/03/2006 (R PIAUI, 00359 - CEP: 01241-001)
CCM 3.520.367-6- Início atv :30/03/2006 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.372-2- Início atv :30/03/2006 (R PRATAPOLIS, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.375-7- Início atv :30/03/2006 (R CLAUDIA, 00217 - CEP: 03617-000)
CCM 3.520.379-0- Início atv :30/03/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 00031 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.382-0- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00389 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.384-6- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00395 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.389-7- Início atv :30/03/2006 (R CONS COTEGIPE, 00273 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.393-5- Início atv :30/03/2006 (R CONS NEBIAS, 01706 - CEP: 01203-002)
CCM 3.520.396-0- Início atv :30/03/2006 (R CONS PEDRO LUIS, 00058 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.398-6- Início atv :30/03/2006 (R CONSTANTINO GOMES, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.403-6- Início atv :30/03/2006 (R COSTA GOMES, 00059 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.406-0- Início atv :30/03/2006 (R CRUZEIRO, 00685 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.408-7- Início atv :30/03/2006 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.520.412-5- Início atv :30/03/2006 (R CUMBE, 00173 - CEP: 03612-010)
CCM 3.520.414-1- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03249 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.418-4- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03143 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.420-6- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSTITUINTE, 00144 - CEP: 04204-030)
CCM 3.520.422-2- Início atv :30/03/2006 (R DA COSTA NOVA DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.425-7- Início atv :30/03/2006 (R DA DIVISA, 00094 - CEP: 02537-090)
CCM 3.520.427-3- Início atv :30/03/2006 (R DA MOOCA, 02429 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.429-0- Início atv :30/03/2006 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.434-6- Início atv :30/03/2006 (R DANIEL MULLER, 00036 - CEP: 08141-290)
CCM 3.520.435-4- Início atv :30/03/2006 (R DARZAN, 00366 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.437-0- Início atv :30/03/2006 (R DASANTIFONAS, 00023 - CEP: 04938-160)
CCM 3.520.439-7- Início atv :30/03/2006 (R DASPALMEIRAS, 00230 - CEP: 01226-010)
CCM 3.520.442-7- Início atv :30/03/2006 (R DEZEMBRADEIRA DE 1868, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.444-3- Início atv :30/03/2006 (R DIOGO CANTERAS GARCIA, 00135 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.445-1- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000323



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.448-6- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA DUTRA, 00178 - CEP: 01103-010)
CCM 3.520.449-4- Início atv :30/03/2006 (R DO BOSQUE, 01727 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.450-8- Início atv :30/03/2006 (R DO PARAISO, 00642 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.452-4- Início atv :30/03/2006 (R DO ROCIO, 00220 - CEP: 04552-000)
CCM 3.520.455-9- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGAS GALLETERI BLOTTA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.457-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGO DE SOTO, 00101 - CEP: 04116-040)
CCM 3.520.459-1- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS AREVALO, 00460 - CEP: 02879-070)
CCM 3.520.460-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01716 - CEP: 04010-200)
CCM 3.520.463-0- Início atv :30/03/2006 (R DONA VERIDIANA, 00599 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.465-6- Início atv :30/03/2006 (R DOS ESTUDANTES, 00427 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.467-2- Início atv :30/03/2006 (R DR CELSO CHARURI, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.470-2- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.472-9- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.474-5- Início atv :30/03/2006 (R DR PAULO VIEIRA, 00166 - CEP: 01257-000)
CCM 3.520.477-0- Início atv :30/03/2006 (R DR PLAUCIO ANGELO PRESSOTTO, 00119 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.480-0- Início atv :30/03/2006 (R DR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)
CCM 3.520.484-2- Início atv :30/03/2006 (R DR ZUQUIM, 01746 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.485-0- Início atv :30/03/2006 (R ECA DE QUEIROZ, 00288 - CEP: 04011-031)
CCM 3.520.486-9- Início atv :30/03/2006 (R EDSON BONA, 00206 - CEP: 05538-020)
CCM 3.520.488-5- Início atv :30/03/2006 (R EDUARDO FERREIRA FRANCA, 00120 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.489-3- Início atv :30/03/2006 (R ELEONORA CINTRA, 00870 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.490-7- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA, 00299 - CEP: 02249-010)
CCM 3.520.495-8- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA CIRNES BROCHADO, 00010 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.497-4- Início atv :30/03/2006 (R EMILIO MALLETT, 01652 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.500-8- Início atv :30/03/2006 (R ENG ISAAC MILDRE, 00342 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.504-0- Início atv :30/03/2006 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03744-040)
CCM 3.520.509-1- Início atv :30/03/2006 (R ESTEVAO DIAS VERGARA, 00918 - CEP: 08275-120)
CCM 3.520.513-0- Início atv :30/03/2006 (R EUCLIDES PACHECO, 01035 - CEP: 03321-000)
CCM 3.520.515-6- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.517-2- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.519-9- Início atv :30/03/2006 (R FELICIANO BICUDO, 00111 - CEP: 02301-020)
CCM 3.520.521-0- Início atv :30/03/2006 (R FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO, 00472 - CEP: 03807-300)
CCM 3.520.524-5- Início atv :30/03/2006 (R FERNAO DIAS, 00008 - CEP: 05427-000)
CCM 3.520.528-8- Início atv :30/03/2006 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00680 - CEP: 05428-001)
CCM 3.520.531-8- Início atv :30/03/2006 (R FLORENVILLE, 00047 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.533-4- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITAO, 00474 - CEP: 05414-020)
CCM 3.520.535-0- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 00073 - CEP: 05528-040)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.537-7- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO PY, 00071 - CEP: 02442-110)
CCM 3.520.541-5- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00140 - CEP: 05396-100)
CCM 3.520.545-8- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00170 - CEP: 05396-100)
CCM 3.520.549-0- Início atv :30/03/2006 (R FREI JOAO DO ROSARIO, 00805 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.553-9- Início atv :30/03/2006 (R GASPAR GONCALVES RIBEIRO, 00042 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.557-1- Início atv :30/03/2006 (PC DOM GASTAO LIBERAL PINTO, 00036 - CEP: 04534-060)
CCM 3.520.560-1- Início atv :30/03/2006 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)
CCM 3.520.565-2- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00394 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.567-9- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00404 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.569-5- Início atv :30/03/2006 (R GONCALVES DE MAGALHAES, 00365 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.570-9- Início atv :30/03/2006 (R GREGORIO DE MATOS, 00120 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.575-0- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01071 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.577-6- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01805 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.580-6- Início atv :30/03/2006 (R GUARABU, 00008 - CEP: 08040-780)
CCM 3.520.583-0- Início atv :30/03/2006 (R GUARAIUVA, 01354 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.586-5- Início atv :30/03/2006 (R HAITI, 00044 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.588-1- Início atv :30/03/2006 (R HARMONIA, 00123 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.591-1- Início atv :30/03/2006 (R HAYDEN, 00051 - CEP: 05314-010)
CCM 3.520.593-8- Início atv :30/03/2006 (R HEMISFERIO, 00747 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.597-0- Início atv :30/03/2006 (R HORACIO RODRIGUES, 00151 - CEP: 03366-080)
CCM 3.520.602-0- Início atv :30/03/2006 (R HUMBERTO I, 00768 - CEP: 04018-032)
CCM 3.520.605-5- Início atv :30/03/2006 (R IBIAPABA, 00067 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.609-8- Início atv :30/03/2006 (R INACIO LUIS DA COSTA, 01854 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.617-9- Início atv :30/03/2006 (R INHAMBU, 01208 - CEP: 04520-014)
CCM 3.520.619-5- Início atv :30/03/2006 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.629-2- Início atv :30/03/2006 (R ITACOLOMI, 00258 - CEP: 01239-020)
CCM 3.520.631-4- Início atv :30/03/2006 (R ITAPICURU, 00369 - CEP: 05006-000)
CCM 3.520.632-2- Início atv :30/03/2006 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.638-1- Início atv :30/03/2006 (R JAPIUBA, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.652-7- Início atv :30/03/2006 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 00072 - CEP: 04783-080)
CCM 3.520.655-1- Início atv :30/03/2006 (R JEAN DE LA HUERTA, 01171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.657-8- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00885 - CEP: 04621-003)
CCM 3.520.662-4- Início atv :30/03/2006 (R JOAO AMADO COUTINHO, 00444 - CEP: 02815-000)
CCM 3.520.665-9- Início atv :30/03/2006 (R JOAO CAETANO, 00093 - CEP: 03162-050)
CCM 3.520.668-3- Início atv :30/03/2006 (R JOAO DE GOIS, 00585 - CEP: 05862-200)
CCM 3.520.672-1- Início atv :30/03/2006 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)
CCM 3.520.675-6- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000325

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.679-9- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00733 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.683-7- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM GUIMARAES, 00378 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.687-0- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM MIGUEL DUTRA, 00232 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.690-0- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ALVES DOS SANTOS, 00521 - CEP: 08220-450)
CCM 3.520.692-6- Início atv :30/03/2006 (R JOSE DE MAGALHAES, 00623 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.694-2- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ELPIDEO DIAS CAMARGO, 00000 - CEP: 04926-070)
CCM 3.520.696-9- Início atv :30/03/2006 (R AIMORES, 00058 - CEP: 01122-011)
CCM 3.520.703-5- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ROSCHEL CHRISTE, 00479 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.708-6- Início atv :30/03/2006 (R JOSE SILVESTRE DA CRUZ, 00069 - CEP: 05778-220)
CCM 3.520.711-6- Início atv :30/03/2006 (R JOVIANIA, 00031 - CEP: 08290-680)
CCM 3.520.715-9- Início atv :30/03/2006 (R JUA, 00264 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.718-3- Início atv :30/03/2006 (R JULIO DINIZ, 00056 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.721-3- Início atv :30/03/2006 (R JURUPARI, 00055 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.725-6- Início atv :30/03/2006 (R JUSTO AZAMBUJA, 00160 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.727-2- Início atv :30/03/2006 (R LAGOA AZUL, 00359 - CEP: 02556-000)
CCM 3.520.729-9- Início atv :30/03/2006 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)
CCM 3.520.733-7- Início atv :30/03/2006 (R LINCOLN ALBUQUERQUE, 00033 - CEP: 05004-010)
CCM 3.520.735-3- Início atv :30/03/2006 (R LOUREIRO, 00162 - CEP: 03576-040)
CCM 3.520.737-0- Início atv :30/03/2006 (R LUCIA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.739-6- Início atv :30/03/2006 (R LUIZ GRASSMANN, 00774 - CEP: 05801-050)
CCM 3.520.742-6- Início atv :30/03/2006 (R MAJ ANGELO ZANCHI, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.745-0- Início atv :30/03/2006 (R MAJ ANTONIO NOGUEIRA DE SA, 00057 - CEP: 03474-023)
CCM 3.520.747-7- Início atv :30/03/2006 (R MAJ BOAVENTURA, 00061 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.749-3- Início atv :30/03/2006 (R MANDICUNUNGA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.752-3- Início atv :30/03/2006 (R MANOEL DUTRA, 00108 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.754-0- Início atv :30/03/2006 (R MANUEL JOSE DE ALMEIDA, 00148 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.755-8- Início atv :30/03/2006 (R MANUEL VITOR RODRIGUES, 00090 - CEP: 04841-280)
CCM 3.520.758-2- Início atv :30/03/2006 (R MARAGOIPE, 00217 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.760-4- Início atv :30/03/2006 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00453 - CEP: 01321-001)
CCM 3.520.761-2- Início atv :30/03/2006 (R MARTINS FONTES, 00330 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.764-7- Início atv :30/03/2006 (R MENDES GONCALVES, 00398 - CEP: 03027-010)
CCM 3.520.768-0- Início atv :30/03/2006 (R MIN SALGADO FILHO, 00259 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.770-1- Início atv :30/03/2006 (R MINERVA, 00336 - CEP: 05007-031)
CCM 3.520.773-6- Início atv :30/03/2006 (R PROF FILADELFO AZEVEDO, 00748 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.774-4- Início atv :30/03/2006 (R PROF PEDREIRA DE FREITAS, 01011 - CEP: 03312-050)
CCM 3.520.776-0- Início atv :30/03/2006 (R PROF RODOLPHO DE FREITAS, 00920 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.778-7- Início atv :30/03/2006 (R PROF ROLDAO DE BARROS, 00130 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.779-5- Início atv :30/03/2006 (R PROF SANTIAGO DANTAS, 00000 - CEP: 05690-010)
CCM 3.520.780-9- Início atv :30/03/2006 (R QUATA, 00845 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.783-3- Início atv :30/03/2006 (R RAFAEL CARROZZO, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.790-6- Início atv :30/03/2006 (R RUBEM DE SOUZA, 00473 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.792-2- Início atv :30/03/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00344 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.793-0- Início atv :30/03/2006 (R S RAIMUNDO, 00007 - CEP: 03216-040)
CCM 3.520.794-9- Início atv :30/03/2006 (R S SEVERO, 00668 - CEP: 03666-000)
CCM 3.520.795-7- Início atv :30/03/2006 (R S VENCESLAU, 00444 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.799-0- Início atv :30/03/2006 (R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 00056 - CEP: 05847-570)
CCM 3.520.802-3- Início atv :30/03/2006 (R SALVADOR ROMEU, 00462 - CEP: 02081-000)
CCM 3.520.803-1- Início atv :30/03/2006 (R SAMARITA, 00010 - CEP: 02518-080)
CCM 3.520.804-0- Início atv :30/03/2006 (R SANTANESIA, 00563 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.805-8- Início atv :30/03/2006 (R SILVIA, 00110 - CEP: 01331-010)
CCM 3.520.806-6- Início atv :30/03/2006 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.808-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CLARA, 00413 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.810-4- Início atv :30/03/2006 (R STA DONATA, 00164 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.811-2- Início atv :30/03/2006 (R STA MARCELINA, 00361 - CEP: 08270-070)
CCM 3.520.814-7- Início atv :30/03/2006 (R STO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)
CCM 3.520.815-5- Início atv :30/03/2006 (R STO EUFREDO, 00357 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.817-1- Início atv :30/03/2006 (R TABOR, 00283 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.818-0- Início atv :30/03/2006 (R TAOABA, 00056 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.819-8- Início atv :30/03/2006 (R TAMANDARE, 00070 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.821-0- Início atv :30/03/2006 (R TANQUE VELHO, 01475 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.822-8- Início atv :30/03/2006 (R TEIXEIRA DA SILVA, 00329 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.830-9- Início atv :30/03/2006 (R TIERS, 00037 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.831-7- Início atv :30/03/2006 (R TITO, 00460 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.840-6- Início atv :30/03/2006 (R TITO OLIANI, 00766 - CEP: 04256-000)
CCM 3.520.842-2- Início atv :30/03/2006 (R TOME DE SOUZA, 01601 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.843-0- Início atv :30/03/2006 (R TRAPICHEIRO, 00140 - CEP: 03441-030)
CCM 3.520.845-7- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01203 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.847-3- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01610 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.849-0- Início atv :30/03/2006 (R TUPUJU, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.850-3- Início atv :30/03/2006 (R VENEZA, 00802 - CEP: 01429-011)
CCM 3.520.851-1- Início atv :30/03/2006 (R VERA CRUZ, 00070 - CEP: 04750-020)
CCM 3.520.852-0- Início atv :30/03/2006 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.853-8- Início atv :30/03/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 00762 - CEP: 04617-010)
CCM 3.520.858-9- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E CINCO DE MARCO, 00308 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000327



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.859-7- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E SEIS DE ABRIL, 00070 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.860-0- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.861-9- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE CAIRU, 00164 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.862-7- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE PARNAIBA, 00116 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.863-5- Início atv :30/03/2006 (R VITO COSTA, 00508 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.864-3- Início atv :30/03/2006 (R VITORIANO DE OLIVEIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.865-1- Início atv :30/03/2006 (R VITORIO FASANO, 00088 - CEP: 01414-020)
CCM 3.520.868-6- Início atv :30/03/2006 (R VOTUVERAVA, 00156 - CEP: 05604-020)
CCM 3.520.869-4- Início atv :30/03/2006 (R WADIH HATTI, 00224 - CEP: 03666-010)
CCM 3.520.871-6- Início atv :30/03/2006 (R WALTER RIBEIRO NOVAES, 00224 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.872-4- Início atv :30/03/2006 (R WANDENKOLK, 01170 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.873-2- Início atv :30/03/2006 (R WILLIS ROBERTO BANKS, 00549 - CEP: 05128-000)
CCM 3.520.876-7- Início atv :30/03/2006 (R XAVIER CURADO, 00549 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.877-5- Início atv :30/03/2006 (TV LEONARDO MOREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.880-5- Início atv :30/03/2006 (TV MARIA JULIA BIANCALANA ESTEVES, 00027 - CEP: 02053-008)
CCM 3.520.881-3- Início atv :30/03/2006 (TV WILSON MORAES, 00051 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.882-1- Início atv :30/03/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 05909 - CEP: 01045-010)
CCM 2.628.568-1- Início atv :12/09/1997 (R TENENTE NEGRAO, 00166 - CEP: 04530-030 - Cancelado em: 30/11/1999)
CCM 2.664.610-2- Início atv :27/01/1998 (AL SANTOS, 01317 - CEP: 01419-002 - Cancelado em: 17/11/2021)
CCM 2.662.484-2- Início atv :27/01/1998 (AV SUMARE, 00611 - CEP: 05016-090 - Cancelado em: 30/09/2003)
CCM 2.662.472-9- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 01914 - CEP: 04028-001 - Cancelado em: 13/01/2005)
CCM 2.662.482-6- Início atv :27/01/1998 (AV ANTARTICA, 380 - CEP: 05003-900)
CCM 3.227.460-2- Início atv :14/02/2003 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 11/12/2009)
CCM 2.669.915-0- Início atv :27/01/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 30/11/1999)
CCM 2.664.611-0- Início atv :27/01/1998 (AV BRIG FARIA LIMA, 2232 - CEP: 01489-900)
CCM 2.663.715-4- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 2.662.477-0- Início atv :27/01/1998 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA,, 1000 - CEP: 03153-001)
CCM 2.677.085-7- Início atv :20/03/1998 (AV REGENTE FEIJO, 01759 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 31/07/2009)
CCM 2.677.742-8- Início atv :20/03/1998 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 2.677.092-0- Início atv :20/03/1998 (AV BRAZ LEME, 02317 - CEP: 02022-010 - Cancelado em: 31/07/2009)
CCM 2.679.371-7- Início atv :20/03/1998 (R EUDORO LEMOS DE OLIVEIRA, 00028 - CEP: 02022-030 - Cancelado em: 11/10/2002)
CCM 2.719.595-3- Início atv :17/08/1998 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 31/07/2009)
CCM 2.730.996-7- Início atv :17/09/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 11/12/2009)
CCM 2.770.020-8- Início atv :18/02/1999 (PCA LEONOR KAUPA, 00100 - CEP: 04151-100)
CCM 2.867.548-7- Início atv :14/12/1999 (R KENKITI SIMOMOTO, 115 - CEP: 05347-010)
CCM 2.867.982-2- Início atv :14/12/1999 (R COSTA GOMES, 59 - CEP: 04382-130)
CCM 2.863.892-1- Início atv :14/12/1999 (R EMILIO MALLET, 1652 - CEP: 03320-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

000328

CCM 2.867.605-0- Início atv :14/12/1999 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 11/12/2009)
CCM 2.867.535-5- Início atv :14/12/1999 (R GERALDO FLAUSINO GOMES, 00061 - CEP: 04575-060 - Cancelado em: 31/07/2009)
CCM 2.867.536-3- Início atv :14/12/1999 (R DA VARZEA, 338 - CEP: 01140-080)
CCM 2.955.762-3- Início atv :29/08/2000 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 3.056.697-5- Início atv :07/08/2001 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)
CCM 3.079.121-9- Início atv :28/05/2001 (R DR. MELLO FREIRE, S/N - CEP: 03306-010)
CCM 3.227.458-0- Início atv :11/03/2003 (AV LEO MACHADO, 100 - CEP: 05328-020 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 3.227.425-4- Início atv :11/03/2003 (TV CASALBUONO, 120 - CEP: 02089-900)
CCM 3.320.791-7- Início atv :14/04/2004 (AV ARICANDUVA, 5555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.363.501-3- Início atv :14/10/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.808.231-4- Início atv :30/06/2005 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)
CCM 3.808.224-1- Início atv :30/06/2005 (AV ROQUE PETRONI JR, 1089 - CEP: 04707-900)
CCM 3.808.586-0- Início atv :30/06/2005 (AV REBOUCAS 3970, 3970 - CEP: 05402-918)
CCM 7.297.299-8- Início atv :29/04/2022 (R HUMBERTO I, 947 - CEP: 04018-033)
CCM 3.808.222-5- Início atv :25/10/2006 (R GONCALVES CRESPO, 00000 - CEP: 03066-030)
CCM 3.808.232-2- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)
CCM 3.585.608-4- Início atv :25/10/2006 (R JOAO CACHOEIRA, 483 - CEP: 04535-011)
CCM 3.586.234-3- Início atv :25/10/2006 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)
CCM 3.808.235-7- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 4777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.808.233-0- Início atv :25/10/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.836.089-6- Início atv :31/08/2007 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, S/N - CEP: 08210-230)
CCM 3.808.234-9- Início atv :14/09/2007 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-000)
CCM 3.786.492-0- Início atv :15/04/2008 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-001)
CCM 4.368.800-4- Início atv :17/08/2011 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00020 - CEP: 05577-300)
CCM 3.980.119-5- Início atv :14/04/2009 (R OLIMPIADAS, 360 - CEP: 04551-000)
CCM 4.250.174-1- Início atv :08/12/2010 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 4.250.182-2- Início atv :08/12/2010 (R FREI CANECA, 569 - CEP: 01307-001)
CCM 4.247.512-0- Início atv :08/12/2010 (R TREZE DE MAIO, 1947 - CEP: 01327-001)
CCM 4.247.517-1- Início atv :08/12/2010 (AV PAULISTA, 00771 - CEP: 01311-100)
CCM 4.251.679-0- Início atv :08/12/2010 (R CAPITAO PACHECO CHAVES, 313 - CEP: 03126-000)
CCM 4.246.772-1- Início atv :12/11/2010 (R SAO BENTO, 219 - CEP: 01011-000)
CCM 4.254.608-7- Início atv :08/12/2010 (R AMADOR BUENO, 00229 - CEP: 04752-005 - Cancelado em: 09/02/2022)
CCM 4.288.779-8- Início atv :08/12/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 16/10/2017)
CCM 4.264.916-1- Início atv :08/12/2010 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600 - Cancelado em: 17/11/2021)
CCM 4.313.295-2- Início atv :08/12/2010 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 4.266.071-8- Início atv :08/12/2010 (ROD RAPOSO TAVARES, s/n - CEP: 05577-200)
CCM 4.370.003-9- Início atv :19/04/2011 (R BORBA GATO, 59 - CEP: 04747-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000829



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.299.255-9- Início atv :08/12/2010 (EST DO CAMPO LIMPO, 459 - CEP: 05777-970)
CCM 4.569.470-2- Início atv :14/09/2011 (AV DOUTOR ANTONIO MARIA LAET, 00566 - CEP: 02240-000 - Cancelado em: 09/02/2022)
CCM 4.460.474-2- Início atv :26/10/2011 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.487.052-3- Início atv :16/02/2012 (R FLORIDA, 01970 - CEP: 04565-907 - Cancelado em: 18/07/2017)
CCM 4.625.137-5- Início atv :24/05/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 09/02/2022)
CCM 4.554.886-2- Início atv :24/05/2012 (LG DO CAMBUCI, 00083 - CEP: 01523-010 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 4.570.158-0- Início atv :06/06/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00361 - CEP: 03606-010 - Cancelado em: 04/02/2013)
CCM 4.617.643-8- Início atv :12/06/2012 (R SILVA BUENO, 02488 - CEP: 04208-002 - Cancelado em: 09/02/2022)
CCM 4.569.465-6- Início atv :12/06/2012 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000 - Cancelado em: 09/02/2022)
CCM 4.554.881-1- Início atv :20/06/2012 (AV DA LIBERDADE, 00086 - CEP: 01502-000 - Cancelado em: 23/06/2017)
CCM 4.647.274-6- Início atv :25/10/2012 (R BARAO DE ITAPETININGA, 50 - CEP: 01042-000)
CCM 4.662.983-1- Início atv :27/09/2012 (R DOZE DE OUTUBRO, 476 - CEP: 05073-000)
CCM 4.911.231-7- Início atv :06/02/2014 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 1465 - CEP: 05145-000)
CCM 4.972.553-0- Início atv :08/05/2014 (R SAO QUIRINO, 00880 - CEP: 02056-070 - Cancelado em: 22/06/2017)
CCM 4.972.554-8- Início atv :08/05/2014 (AV TIRADENTES, 1310 - CEP: 01102-000)
CCM 4.990.956-8- Início atv :09/05/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170 - Cancelado em: 05/09/2014)
CCM 5.052.832-7- Início atv :30/05/2014 (R PADRE ESTEVAO PERNET, 00160 - CEP: 03315-000 - Cancelado em: 24/07/2020)
CCM 5.052.833-5- Início atv :28/07/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 5.052.831-9- Início atv :28/07/2014 (R DOS INGLESES 600, 600 - CEP: 01329-904)
CCM 5.052.835-1- Início atv :28/07/2014 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 00975 - CEP: 05630-130 - Cancelado em: 28/11/2019)
CCM 5.052.834-3- Início atv :28/07/2014 (R VERBO DIVINO, 1356 - CEP: 04719-903)
CCM 5.071.797-9- Início atv :28/07/2014 (AV MORUMBI, 8660 - CEP: 04703-002)
CCM 5.091.783-8- Início atv :30/07/2014 (R ALDO DE AZEVEDO, 200 - CEP: 05453-030)
CCM 5.400.903-0- Início atv :04/09/2014 (R HUMBERTO I, 941 - CEP: 04018-033)
CCM 5.400.898-0- Início atv :04/09/2014 (R SANCHES DE AGUIAR, 419 - CEP: 03192-140)
CCM 7.297.301-3- Início atv :29/04/2022 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 922 - CEP: 03636-000)
CCM 5.214.743-6- Início atv :13/04/2015 (AV PAULISTA, 1230 - CEP: 01310-100)
CCM 5.249.555-8- Início atv :15/05/2015 (R ITAMONTE, 688 - CEP: 02220-001)
CCM 5.495.919-5- Início atv :07/06/2016 (R GOMES CARDIM, 587 - CEP: 03050-000)
CCM 5.495.921-7- Início atv :07/06/2016 (R PROF GUILHERME BELFORT SABINO, 1094 - CEP: 04678-001)
CCM 5.544.663-9- Início atv :29/08/2016 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5930 - CEP: 05724-002 - Cancelado em: 09/02/2022)
CCM 5.601.346-9- Início atv :30/11/2016 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110)
CCM 5.720.459-4- Início atv :26/04/2017 (R HENRI DUNANT, 792 - CEP: 04709-110 - Cancelado em: 20/09/2017)
CCM 5.886.990-5- Início atv :04/01/2018 (R BLANDINA RATTO, 49 - CEP: 05502-040)
CCM 6.702.983-3- Início atv :17/09/2020 (R SAMUEL KLABIN, 193 - CEP: 05077-903 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 6.702.984-1- Início atv :17/09/2020 (AV INAJAR DE SOUZA, 5550 - CEP: 02861-190 - Cancelado em: 26/10/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000330

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.702.986-8- Início atv :17/09/2020 (AV DONA BELMIRA MARIN, 3917 - CEP: 04846-010 - Cancelado em: 26/10/2023)
CCM 6.702.988-4- Início atv :17/09/2020 (AV CUPECE, 3958 - CEP: 04366-001 - Cancelado em: 30/06/2022)
CCM 6.702.990-6- Início atv :17/09/2020 (AV NSRA DO O, 1759 - CEP: 02715-000 - Cancelado em: 14/02/2022)
CCM 6.702.991-4- Início atv :17/09/2020 (EST ITAQUERA-GUAIANASES, 2671 - CEP: 08420-495 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 6.702.993-0- Início atv :17/09/2020 (R JOAO CACHOEIRA, 899 - CEP: 04535-013 - Cancelado em: 14/02/2022)
CCM 6.702.994-9- Início atv :17/09/2020 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 4160 - CEP: 05340-002 - Cancelado em: 30/06/2022)
CCM 6.702.996-5- Início atv :17/09/2020 (AV GUIDO CALOI, 25 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 6.702.997-3- Início atv :17/09/2020 (AV S MIGUEL, 962 - CEP: 03620-000 - Cancelado em: 26/10/2023)
CCM 6.702.999-0- Início atv :17/09/2020 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 5500 - CEP: 03704-900 - Cancelado em: 30/06/2022)
CCM 6.703.001-7- Início atv :17/09/2020 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2022 - CEP: 04308-001 - Cancelado em: 26/10/2023)
CCM 6.716.614-8- Início atv :30/09/2020 (AV RIO DAS PEDRAS, 555 - CEP: 03453-900 - Cancelado em: 26/10/2023)
CCM 6.716.617-2- Início atv :30/09/2020 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 50 - CEP: 05724-030 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 6.716.620-2- Início atv :30/09/2020 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 6.716.623-7- Início atv :30/09/2020 (AV JACU-PESSEGO/N. TRABALHADORES, 1200 - CEP: 08050-099)
CCM 6.716.624-5- Início atv :30/09/2020 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 2521 - CEP: 03653-000)
CCM 6.716.626-1- Início atv :30/09/2020 (AV DAS NACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000 - Cancelado em: 03/11/2021)
CCM 6.740.215-1- Início atv :26/10/2020 (AV S MIGUEL, 9432 - CEP: 08070-000)
CCM 6.788.418-0- Início atv :11/12/2020 (EST ITAQUERA-GUAIANASES, 2000 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 26/10/2023)
CCM 6.788.419-9- Início atv :11/12/2020 (AV MAL TITO, 3333 - CEP: 08160-505 - Cancelado em: 26/10/2023)
CCM 6.788.425-3- Início atv :11/12/2020 (R RUI BARBOSA, 684 - CEP: 01326-010)
CCM 6.788.428-8- Início atv :11/12/2020 (R S LEOPOLDO, 480 - CEP: 03055-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que o contribuinte possui os parcelamentos PPI nº 21790813 e PPI nº 21806851 homologados. Certifico ainda que o contribuinte possui autos de infração com a exigibilidade suspensa e que o débito de ITBI nº 90033712-5 e os autos de infração nº 64180808, 64334309, 64334317, 64334350, 64334368, 64334376, 64334384, 64334406, 64334422 e 64334430 inscritos na Dívida Ativa não constituem óbice à expedição da CPD-E.N., conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2023/0056772-1).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACF4C1BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

12.8-2
100000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Certidão nº: 61372226/2024

Expedição: 06/09/2024, às 15:27:18

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100032-90.2016.5.01.0004 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0060600-15.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100707-83.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100997-60.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001321-39.2012.5.01.0053 - TRT 01ª Região * (53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010972-13.2013.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001271-07.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000797-60.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000245-08.2011.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001459-97.2012.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000165-45.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020545-13.2023.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0020035-72.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0001337-38.2019.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

000332



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)

0000093-84.2021.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001194-98.2017.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0065200-51.2014.5.13.0009 - TRT 13ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)

0087100-73.2013.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0081000-05.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0000556-29.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)

0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0010805-55.2014.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 24.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

1000
1000

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



000334

CAPANEMA PR, 2 de janeiro de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

**Pregão nº: 58/2024 Objeto da Contratação: ...CONTRATAÇÃO
DE TELEFONIA MÓVEL**

CLARO S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40432544/0001-47, sediado(a) no seguinte endereço: RUA HENRI DUNANT 780 TORRES A e B, bairro: SANTO AMARO, CEP: 04709-110, no Município de SÃO PAULO SP, com o seguinte endereço eletrônico: eduardo.biedermann@claro.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 51993809114, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDUARDO BIEDERMANN, CPF Nº 284250140-34, com função de: GERENTE DE CONTAS GOVERNO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 58/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos

000335

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



000336

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: eduardo.biedermann@claro.com.br 2 - Telefone: 51993809114 3 - Whats App: 51993809114 4 - Telegram: não

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO BIEDERMANN
Data: 02/01/2025 12:27:40-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

EDUARDO BIEDERMANN

CPF:284250140-34

RG:700305176

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



000337

CAPANEMA PR, 2 de janeiro de 2025.

A

CLARO S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40432544/0001-47, sediado(a) no seguinte endereço: RUA HENRI DUNANT 780 TORRES A e B, bairro:SANTO AMARO, CEP: 04709-110, no Município de SÃO PAULO SP, com o seguinte endereço eletrônico: eduardo.biedermann@claro.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 51993809114, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDUARDO BIEDERMANN, CPF Nº 284250140-34, com função de: GERENTE DE CONTAS GOVERNO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 58/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

g vb

Documento assinado digitalmente
EDUARDO BIEDERMANN
Data: 02/01/2025 12:27:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EDUARDO BIEDERMANN

CPF:284250140-34

RG:700305176

940000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

000238

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



CAPANEMA PR, 2 de janeiro de 2025.

A

CLARO S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40432544/0001-47, sediado(a) no seguinte endereço: RUA HENRI DUNANT 780 TORRES A e B, bairro:SANTO AMARO, CEP: 04709-110, no Município de SÃO PAULO SP, com o seguinte endereço eletrônico: eduardo.biedermann@claro.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 51993809114, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDUARDO BIEDERMANN, CPF Nº 284250140-34, com função de: GERENTE DE CONTAS GOVERNO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 58/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.



Documento assinado digitalmente

EDUARDO BIEDERMANN

Data: 02/01/2025 12:27:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO BIEDERMANN

CPF:284250140-34

RG:700305176

800000
100000

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



000339

CAPANEMA PR, 2 de janeiro de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 58/2024 Objeto da Contratação: ...CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL

CLARO S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40432544/0001-47, sediado(a) no seguinte endereço: RUA HENRI DUNANT 780 TORRES A e B, bairro: SANTO AMARO, CEP: 04709-110, no Município de SÃO PAULO SP, com o seguinte endereço eletrônico: eduardo.biedermann@claro.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 51993809114, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDUARDO BIEDERMANN, CPF Nº 284250140-34, com função de: GERENTE DE CONTAS GOVERNO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 58/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos

000340

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



000341

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: eduardo.biedermann@claro.com.br 2 - Telefone: 51993809114 3 - Whats App: 51993809114 4 - Telegram: não

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO BIEDERMANN
Data: 02/01/2025 12:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO BIEDERMANN

CPF:284250140-34

RG:700305176

1000
1000



13/12/2024

0082489691

000342

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7388463**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

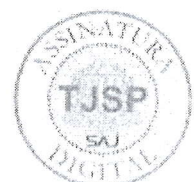
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

000343



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

CLARO S.A.

CNPJ 40.432.544/0001-47

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 06 de Novembro de 2024

000344



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.544/0001-47
Razão Social: CLARO S A
Endereço: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121610083942580260

Informação obtida em 18/12/2024 15:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

113040

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--------------------|------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--|
| NUMERO | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35300145801 | | 15/05/1996 | 24/01/1996 | PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| CLARO S.A. | | | | | | SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| CNPJ | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| 40.432.544/0001-47 | RUA HENRI DUNANT | | | 780 | TORRES A E B | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | | |
| SANTO AMARO | SAO PAULO | SP | 04709-110 | R\$ | 18.694.395.342,50 | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| TELEFONIA MÓVEL CELULAR
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|------------------|-----------|-------------|
| NOME | | | | |
| ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANCA | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA BARTOLOMEU MITRE | | | 770 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| LEBLON | RIO DE JANEIRO | RJ | 22431-004 | |
| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS | | |
| 416.047.507-82 | CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | |

| CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | | |
|----------------------------|----------------------------|------------------|--------|-------------|
| NOME | | | | |
| ALEJANDRO CANTU JIMENEZ | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| LAGO ZURICH | | | 245 | ED. TELCEL |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| COL. AMPLIACION GRA | MIGUEL HIDALGO | | | |
| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS | | |
| 060.421.307-73 | CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 |
|---|
| NOME |

21000

| | | | | | |
|--|--|--|---------------|-----------------------------|------------------|
| ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO | | | | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRI DUNANT | | | NÚMERO
780 | COMPLEMENTO
TORRES A E B | |
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04709-110 | RG
174506831 |
| CPF
276.546.358-18 | CARGO
DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | | | QUANTIDADE COTAS |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|---------------|---------------------------|------------------|
| CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| NOME
CARLOS JOSE GARCIA MORENO ELIZONDO | | | | | |
| ENDEREÇO
LAGO ZURICH | | | NÚMERO
245 | COMPLEMENTO
ED. TELCEL | |
| BAIRRO
COL. AMPLIACION GRA | MUNICÍPIO
MIGUEL HIDALGO | | UF | CEP | |
| CPF
060.421.247-06 | CARGO
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | | QUANTIDADE COTAS |

| | | | | | |
|--|--|--|---------------|-----------------------------|------------------|
| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | | | | |
| NOME
DANIEL FELDMANN BARROS | | | | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRI DUNANT | | | NÚMERO
780 | COMPLEMENTO
TORRES A E B | |
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04709-110 | RG
565146476 |
| CPF
711.745.839-91 | CARGO
DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | | | QUANTIDADE COTAS |

| | | | | | |
|--|--|--|---------------|---------------------------|------------------|
| PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| NOME
DANIEL HAJJ ABOUMRAD | | | | | |
| ENDEREÇO
LAGO ZURICH | | | NÚMERO
245 | COMPLEMENTO
ED. TELCEL | |
| BAIRRO
COL. AMPLIACION GRA | MUNICÍPIO
MIGUEL HIDALGO | | UF | CEP | RG
G14320891 |
| CPF
060.421.297-67 | CARGO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO | | | | QUANTIDADE COTAS |

| | | | | | |
|--|--|--|---------------|-----------------------------|------------------|
| CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE | | | | | |
| NOME
JOSE ANTONIO GUARALDI FELIX | | | | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRI DUNANT | | | NÚMERO
780 | COMPLEMENTO
TORRES A E B | |
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04709-110 | RG
565864592 |
| CPF
140.448.620-87 | CARGO
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE | | | | QUANTIDADE COTAS |

000347

| CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|---------------|-----------------------------|------------------|
| NOME
JOSE FORMOSO MARTINEZ | | | | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRI DUNANT | | | NÚMERO
780 | COMPLEMENTO
TORRES A E B | |
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04709-110 | RG
301592739 |
| CPF
059.557.727-07 | CARGO
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR | | | | QUANTIDADE COTAS |

| CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|--|---------------|---------------------------|------------------|
| NOME
OSCAR VON HAUSKE SOLIS | | | | | |
| ENDEREÇO
LAGO ZURICH | | | NÚMERO
245 | COMPLEMENTO
ED. TELCEL | |
| BAIRRO
COL. AMPLIACION GRA | MUNICÍPIO
MIGUEL HIDALGO | | UF | CEP | |
| DOCUMENTO
00016179650 | CARGO
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | | | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | | | | |
|---|--|--|---------------|-----------------------------|------------------|
| NOME
PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA | | | | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRI DUNANT | | | NÚMERO
780 | COMPLEMENTO
TORRES A E B | |
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04709-110 | RG
3015401759 |
| CPF
284.875.750-72 | CARGO
DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | | | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | | | | |
|---|--|--|---------------|-----------------------------|------------------|
| NOME
ROBERTO CATALAO CARDOSO | | | | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRI DUNANT | | | NÚMERO
780 | COMPLEMENTO
TORRES A E B | |
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04709-110 | RG
83325002 |
| CPF
952.915.807-63 | CARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | | | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | | |
|---|---------------|-----------------------------|
| NOME
RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRI DUNANT | NÚMERO
780 | COMPLEMENTO
TORRES A E B |

000348

| | | | | |
|-----------------------|--|------------------|------------------|----------------|
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04709-110 | RG
89793657 |
| CPF
033.663.777-20 | CARGO
DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2026 | QUANTIDADE COTAS | | |

| FILIAIS | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|
| NIRE
26900657687 | | CNPJ
40.432.544/0648-97 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA AGAMENON MAGALHAES | | NÚMERO
444 | COMPLEMENTO
1 A,SL.114A11 | |
| BAIRRO
MAURICIO DE NASSAU | MUNICÍPIO
CARUARU | | UF
PE | CEP
55012-290 |
| NIRE
32900471677 | | CNPJ
40.432.544/0781-70 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO | | NÚMERO
174 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
VITORIA | | UF
ES | CEP
29010-002 |
| NIRE
26900657695 | | CNPJ
40.432.544/0649-78 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES | | NÚMERO
1114 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
GRACAS | MUNICÍPIO
RECIFE | | UF
PE | CEP
52020-900 |
| NIRE
43901739621 | | CNPJ
40.432.544/0740-00 | | |
| ENDEREÇO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO | | NÚMERO
2030 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
URUGUAIANA | | UF
RS | CEP
97501-532 |
| NIRE
43901135858 | | CNPJ
40.432.544/0096-08 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT | | NÚMERO
1229 | COMPLEMENTO
DEP.16-BOX86 | |
| BAIRRO
SARANDI | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | | UF
RS | CEP
91150-010 |
| NIRE
41900967823 | | CNPJ
40.432.544/0224-69 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA JAIME REIS | | NÚMERO
495 | COMPLEMENTO
SOBRELOJA | |
| BAIRRO
SAO FRANCISCO | MUNICÍPIO
CURITIBA | | UF
PR | CEP
80510-010 |
| NIRE
22900108337 | | CNPJ
40.432.544/0141-05 | | |
| ENDEREÇO
RUA ARLINDO NOGUEIRA | | NÚMERO
57 | COMPLEMENTO
1 AND SALA A | |

000849

| | | | |
|---|----------------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
TERESINA | UF
PI | CEP
64000-290 |
| NIRE
53900308111 | CNPJ
40.432.544/0440-04 | | |
| ENDEREÇO
SETOR SCN QD 3 | NÚMERO
01 | COMPLEMENTO
BL A PT SL 01 | |
| BAIRRO
ASA NORTE | MUNICÍPIO
BRASILIA | UF
DF | CEP
70713-000 |
| NIRE
23900473737 | CNPJ
40.432.544/0417-65 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES | NÚMERO
2450 | COMPLEMENTO
LJ 232/234 | |
| BAIRRO
SAO GERARDO | MUNICÍPIO
FORTALEZA | UF
CE | CEP
60325-902 |
| NIRE
52900477086 | CNPJ
40.432.544/0001-47 | | |
| ENDEREÇO
RUA 11 | NÚMERO
250 | COMPLEMENTO
15 AND-PARTE | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
GOIANIA | UF
GO | CEP
74015-170 |
| NIRE
26900656940 | CNPJ
40.432.544/0590-36 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES | NÚMERO
1114 | COMPLEMENTO
PAV 8-SL 4808 | |
| BAIRRO
GRACAS | MUNICÍPIO
RECIFE | UF
PE | CEP
52020-900 |
| NIRE
26900657661 | CNPJ
40.432.544/0646-25 | | |
| ENDEREÇO
RUA VERDES-MARES | NÚMERO
07 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
OURO PRETO | MUNICÍPIO
OLINDA | UF
PE | CEP
53370-500 |
| NIRE
15900304980 | CNPJ
40.432.544/0241-60 | | |
| ENDEREÇO
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA | NÚMERO
1186 | COMPLEMENTO
2 ANDAR | |
| BAIRRO
REDUTO | MUNICÍPIO
BELEM | UF
PA | CEP
66053-240 |
| NIRE
11900154917 | CNPJ
40.432.544/0446-08 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA FARQUAR | NÚMERO
1604 | COMPLEMENTO
1 ANDAR SL B | |
| BAIRRO
CAIARI | MUNICÍPIO
PORTO VELHO | UF
RO | CEP
76801-168 |
| NIRE
29901063325 | CNPJ
40.432.544/0444-38 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

| | | | | |
|--|--|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| ALAMEDA EUVALDO LUZ | | 92 | SUC 52.2,2 PI | |
| BAIRRO
HORTO BELA VISTA | | MUNICÍPIO
SALVADOR | | UF
BA
CEP
41098-020 |
| NIRE
51900396191 | | CNPJ
40.432.544/0704-39 | | |
| ENDEREÇO
RUA VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU | | NÚMERO
258 | COMPLEMENTO
2 AND-SALA213 | |
| BAIRRO
BANDEIRANTES | | MUNICÍPIO
CUIABA | | UF
MT
CEP
78010-904 |
| NIRE
15900413002 | | CNPJ
40.432.544/0695-03 | | |
| ENDEREÇO
QUADRA VINTE E NOVE | | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
LOTE ESPECIAL | |
| BAIRRO
NOVA MARABA | | MUNICÍPIO
MARABA | | UF
PA
CEP
68505-540 |
| NIRE
21900185519 | | CNPJ
40.432.544/0245-93 | | |
| ENDEREÇO
PARQUE URBANO SANTOS | | NÚMERO
136 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | | MUNICÍPIO
SAO LUIS | | UF
MA
CEP
65020-610 |
| NIRE
16900036242 | | CNPJ
40.432.544/0240-89 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GENERAL GURJAO | | NÚMERO
45 | COMPLEMENTO
SALA 210 | |
| BAIRRO
CENTRAL | | MUNICÍPIO
MACAPA | | UF
AP
CEP
68900-050 |
| NIRE
51900396182 | | CNPJ
40.432.544/0703-58 | | |
| ENDEREÇO
RUA VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU | | NÚMERO
258 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
BANDEIRANTES | | MUNICÍPIO
CUIABA | | UF
MT
CEP
78010-904 |
| NIRE
33901304911 | | CNPJ
40.432.544/0844-99 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA ALBO CHIESSE | | NÚMERO
383 | COMPLEMENTO
Q: 000,L: 186 | |
| BAIRRO
CENTRO | | MUNICÍPIO
BARRA MANSA | | UF
RJ
CEP
27330-660 |
| NIRE
41901072536 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF
CEP |
| NIRE
23900406177 | | CNPJ
40.432.544/0276-90 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA SANTOS DUMONT | | NÚMERO
7844 | COMPLEMENTO | |

000351

| | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO
PRAIA DO FUTURO II | MUNICÍPIO
FORTALEZA | UF
CE | CEP
60191-156 |
| NIRE
31902458464 | CNPJ
40.432.544/0905-45 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA JUSCELINO KUBISTSCHEK | NÚMERO
1119 | COMPLEMENTO
3 ANDAR | |
| BAIRRO
SAO PAULO | MUNICÍPIO
GOVERNADOR VALADARES | UF
MG | CEP
35030-210 |
| NIRE
43901739559 | CNPJ
40.432.544/0733-73 | | |
| ENDEREÇO
RUA MARCILIO DIAS | NÚMERO
3237 | COMPLEMENTO
LOJAS 145 146 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
PELOTAS | UF
RS | CEP
96020-480 |
| NIRE
52900648778 | CNPJ
40.432.544/0496-69 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO | NÚMERO
3300 | COMPLEMENTO
Q B-34 LT 2-E | |
| BAIRRO
JARDIM GOIAS | MUNICÍPIO
GOIANIA | UF
GO | CEP
74810-100 |
| NIRE
33901414317 | CNPJ
40.432.544/0948-85 | | |
| ENDEREÇO
RUA DIAS DA ROCHA | NÚMERO
52 | COMPLEMENTO
A | |
| BAIRRO
COPACABANA | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP
22051-021 |
| NIRE
13900210274 | CNPJ
40.432.544/0645-44 | | |
| ENDEREÇO
RUA EMILIO MOREIRA | NÚMERO
605 | COMPLEMENTO
2 ANDAR | |
| BAIRRO
PRACA 14 DE JANEIRO | MUNICÍPIO
MANAUS | UF
AM | CEP
69020-040 |
| NIRE
31901949448 | CNPJ
40.432.544/0846-50 | | |
| ENDEREÇO
RUA ESPIRITO SANTO | NÚMERO
1000 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP
30160-031 |
| NIRE
54900303195 | CNPJ
40.432.544/0485-06 | | |
| ENDEREÇO
RUA SILVA JARDIM | NÚMERO
372 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
JARDIM AMERICA | MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE | UF
MS | CEP
79080-210 |
| NIRE
33901297167 | CNPJ
40.432.544/0820-11 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000352

| | | | | |
|---|---------------------------------|----------------|------------------------------|--|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | 1012 | 10,12 E13 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP
20071-002 | |
| NIRE
42901050045 | CNPJ
40.432.544/0681-08 | | | |
| ENDEREÇO
RUA PROFESSORA SOFIA QUINT DE SOUZA | | NÚMERO
604 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CAPOEIRAS | MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS | UF
SC | CEP
88085-040 | |
| NIRE
51900366151 | CNPJ
40.432.544/0490-73 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE | | NÚMERO
1190 | COMPLEMENTO
1 AND-SALA 1 | |
| BAIRRO
CENTRO SUL | MUNICÍPIO
CUIABA | UF
MT | CEP
78020-450 | |
| NIRE
42901050053 | CNPJ
40.432.544/0682-99 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA BRASIL | | NÚMERO
351 | COMPLEMENTO
TERREO | |
| BAIRRO
PONTA AGUDA | MUNICÍPIO
BLUMENAU | UF
SC | CEP
89050-000 | |
| NIRE
43901595671 | CNPJ
40.432.544/0426-56 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA FERREIRA VIANA | | NÚMERO
1526 | COMPLEMENTO
Q160 PISO 1 | |
| BAIRRO
AREAL | MUNICÍPIO
PELOTAS | UF
RS | CEP
96085-000 | |
| NIRE
11900157967 | CNPJ
40.432.544/0461-39 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE | | NÚMERO
3288 | COMPLEMENTO
LJS 213/33/34 | |
| BAIRRO
FLODOALDO PONTES PI | MUNICÍPIO
PORTO VELHO | UF
RO | CEP
76820-408 | |
| NIRE
13900180766 | CNPJ
40.432.544/0395-15 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA DJALMA BATISTA | | NÚMERO
482 | COMPLEMENTO
LOJA 130A | |
| BAIRRO
PARQUE 10 DE NOVEMB | MUNICÍPIO
MANAUS | UF
AM | CEP
69050-902 | |
| NIRE
42900995402 | CNPJ
40.432.544/0506-75 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA SANTA CATARINA | | NÚMERO
1 | COMPLEMENTO
S COMERC L144 | |
| BAIRRO
ESTADOS | MUNICÍPIO
BALNEARIO CAMBORIU | UF
SC | CEP
88339-005 | |
| NIRE
43901739508 | CNPJ
40.432.544/0728-06 | | | |

0003/33

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------------|--|
| ENDEREÇO
RUA TIRADENTES | | NÚMERO
607 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
FARROUPILHA | UF
RS | CEP
95170-444 | |
| NIRE
23900469926 | CNPJ
40.432.544/0387-05 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA PADRE CICERO | | NÚMERO
2555 | COMPLEMENTO
LJ 33; PS L2 | |
| BAIRRO
TRIANGULO | MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE | UF
CE | CEP
63041-145 | |
| NIRE
42901050002 | CNPJ
40.432.544/0001-47 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA DO COMERCIO | | NÚMERO
155 | COMPLEMENTO
GALPAO 1 | |
| BAIRRO
PACHECOS | MUNICÍPIO
PALHOCA | UF
SC | CEP
88134-852 | |
| NIRE
41901384686 | CNPJ
40.432.544/0752-36 | | | |
| ENDEREÇO
RUA NEO ALVES MARTINS | | NÚMERO
2263 | COMPLEMENTO
ANEXO PARTE | |
| BAIRRO
ZONA 01 | MUNICÍPIO
MARINGA | UF
PR | CEP
87013-060 | |
| NIRE
43901739460 | CNPJ
40.432.544/0723-00 | | | |
| ENDEREÇO
RUA JOAO NICHELE | | NÚMERO
2605 | COMPLEMENTO
PARTE | |
| BAIRRO
CINQUENTENARIO | MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL | UF
RS | CEP
95012-631 | |
| NIRE
32900372300 | CNPJ
40.432.544/0268-80 | | | |
| ENDEREÇO
RUA 15 DE NOVEMBRO | | NÚMERO
418 | COMPLEMENTO
PAVIMENTO 01 | |
| BAIRRO
CAMPO GRANDE | MUNICÍPIO
CARIACICA | UF
ES | CEP
29146-270 | |
| NIRE
51900396042 | CNPJ
40.432.544/0686-12 | | | |
| ENDEREÇO
RUA J | | NÚMERO
367 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
JARDIM BELA VISTA | MUNICÍPIO
GARCAS | UF
MT | CEP
78603-222 | |
| NIRE
43901739591 | CNPJ
40.432.544/0737-05 | | | |
| ENDEREÇO
RUA ERNESTO ALVES | | NÚMERO
554 | COMPLEMENTO
PARTE | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
SANTA CRUZ DO SUL | UF
RS | CEP
96810-144 | |
| NIRE | CNPJ | | | |

000354

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------|--|
| 33901302896 | | 40.432.544/0818-05 | | | |
| ENDEREÇO
RUA TERESA | | NÚMERO
1515 | COMPLEMENTO
LJ.186/187 | | |
| BAIRRO
ALTO DA SERRA | MUNICÍPIO
PETROPOLIS | | UF
RJ | CEP
25635-530 | |
| NIRE
31902486085 | | CNPJ
40.432.544/0918-60 | | | |
| ENDEREÇO
RUA FELIPE DOS SANTOS | | NÚMERO
712 | COMPLEMENTO
LT 21 - QD E | | |
| BAIRRO
NOSSA SENHORA DAS G | MUNICÍPIO
SETE LAGOAS | | UF
MG | CEP
35700-724 | |
| NIRE
22900129946 | | CNPJ
40.432.544/0292-00 | | | |
| ENDEREÇO
RUA MAGALHAES FILHO | | NÚMERO
2207 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
AEROPORTO | MUNICÍPIO
TERESINA | | UF
PI | CEP
64003-685 | |
| NIRE
33900826379 | | CNPJ
40.432.544/0048-00 | | | |
| ENDEREÇO
RUA MANOEL CORREIA | | NÚMERO
74 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
DUQUE DE CAXIAS | | UF
RJ | CEP
25020-056 | |
| NIRE
41901720058 | | CNPJ
40.432.544/0967-48 | | | |
| ENDEREÇO
RUA CAPITAO CARLOS HENRIQUE CASTOR | | NÚMERO
709 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
PILARZINHO | MUNICÍPIO
CURITIBA | | UF
PR | CEP
82120-060 | |
| NIRE
42901126424 | | CNPJ
40.432.544/0914-36 | | | |
| ENDEREÇO
RUA LAURO MULLER | | NÚMERO
1201 | COMPLEMENTO
ANDAR 2 | | |
| BAIRRO
FAZENDA | MUNICÍPIO
ITAJAI | | UF
SC | CEP
88301-401 | |
| NIRE
52900648794 | | CNPJ
40.432.544/0497-40 | | | |
| ENDEREÇO
AV.RIO VERDE | | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
VILA SAO TOMAZ | MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA | | UF
GO | CEP
74915-906 | |
| NIRE
43901739575 | | CNPJ
40.432.544/0735-35 | | | |
| ENDEREÇO
RUA GILBERTO LASTE | | NÚMERO
52 | COMPLEMENTO
10AND-PARTE | | |
| BAIRRO
SANTA TEREZA | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | | UF
RS | CEP
90850-300 | |

000355

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|
| NIRE
33901350262 | | CNPJ
40.432.544/0877-57 | |
| ENDEREÇO
RUA DOLORES CARVALHO DE VASCONCELLOS | | NÚMERO
20 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
GLORIA | MUNICÍPIO
MACAE | UF
RJ | CEP
27937-600 |
| NIRE
43901135726 | | CNPJ
40.432.544/0090-12 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA PRAIA BELAS | | NÚMERO
1181 | COMPLEMENTO
LJ.1003/04/05 |
| BAIRRO
PRAIA DE BELAS | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | UF
RS | CEP
90110-001 |
| NIRE
43901135751 | | CNPJ
40.432.544/0091-01 | |
| ENDEREÇO
RUA JOAO WALLIG | | NÚMERO
1800 | COMPLEMENTO
SUC 154/1246- |
| BAIRRO
PASSO DA AREIA | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | UF
RS | CEP
91340-000 |
| NIRE
33901395541 | | CNPJ
40.432.544/0920-84 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA ATLANTICA | | NÚMERO
473 | COMPLEMENTO
LTS.17 E 18 |
| BAIRRO
OURO VERDE | MUNICÍPIO
RIO DAS OSTRAS | UF
RJ | CEP
28895-415 |
| NIRE
42901049993 | | CNPJ
40.432.544/0676-40 | |
| ENDEREÇO
RUA LUIZ NIEMEYER | | NÚMERO
151 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
JOINVILLE | UF
SC | CEP
89201-060 |
| NIRE
31901659172 | | CNPJ
40.432.544/0185-18 | |
| ENDEREÇO
RODOVIA BR-356 | | NÚMERO
3049 | COMPLEMENTO
LJ 09/10/11 |
| BAIRRO
BELVEDERE | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP
30320-900 |
| NIRE
31902093717 | | CNPJ
40.432.544/0306-40 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA OLEGARIO MACIEL | | NÚMERO
1600 | COMPLEMENTO
LOJA BG 09/10 |
| BAIRRO
SANTO AGOSTINHO | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP
30180-915 |
| NIRE
33900826450 | | CNPJ
40.432.544/0137-10 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA DOM HELDER CAMARA | | NÚMERO
5332 | COMPLEMENTO
LOJAS 2703 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000358

| | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|-----------|
| CACHAMBI | | RIO DE JANEIRO | | RJ | 20771-004 |
| NIRE
31901969082 | | CNPJ
40.432.544/0277-70 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA AFONSO PENA | | NÚMERO
211 | COMPLEMENTO
LOJAS 788/796 | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | | UF
MG | CEP
30130-002 | |
| NIRE
35901663602 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| NIRE
35901767181 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| NIRE
35902057161 | | CNPJ
40.432.544/0015-42 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA IBIRAPUERA | | NÚMERO
3103 | COMPLEMENTO
P.I.LJ SUC 93 | | |
| BAIRRO
INDIANOPOLIS | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04029-902 | |
| NIRE
35902057170 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA PAES DE BARROS | | NÚMERO
3384 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
MOOCA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
03114-001 | |
| NIRE
35902057188 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA | | NÚMERO
2232 | COMPLEMENTO
LJ C41/42 A | | |
| BAIRRO
JD PAULISTANO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
01451-000 | |
| NIRE
35902070109 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| NIRE
35902098879 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| NIRE
35902098852 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |

000857

| | | | |
|----------------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| NIRE
35902122010 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA ANTONIO AGU | | NÚMERO
300 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
OSASCO | UF
SP | CEP
06000-000 |
| NIRE
35902151052 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
PRACA LEONOR KAUPA | | NÚMERO
100 | COMPLEMENTO
LJ 159 A 162 |
| BAIRRO
JD. DA SAUDE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04151-100 |
| NIRE
35902167315 | | CNPJ
64.637.903/0004-03 | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
13999003110 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902267948 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA DA VARZEA | | NÚMERO
338 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
PERDIZES | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
01140-080 |
| NIRE
35902267964 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA KENKITI SIMOMOTO | | NÚMERO
115 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
JAGUARE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
05347-010 |
| NIRE
35902267972 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA COSTA GOMES | | NÚMERO
59 | COMPLEMENTO
65 |
| BAIRRO
AMERICANOPOLIS | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04382-130 |
| NIRE
35902267956 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA EMILIO MALTE | | NÚMERO
1652 | COMPLEMENTO
1620-PENHA |
| BAIRRO
VL. GOMES CARDIM | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP |
| NIRE
33999054781 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |

000058

| | | | |
|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902351558 | CNPJ
64.637.903/0004-03 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902350845 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902365401 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902379339 | CNPJ
01.402.946/0011-19 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902422293 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902449124 | CNPJ
01.402.946/0028-67 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902469575 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA DR. MELLO FREIRE | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
LJ 41/42/43 | |
| BAIRRO
TATUAPE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
03306-010 |
| NIRE
35902469567 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA INTERLAGOS | NÚMERO
2255 | COMPLEMENTO
ARCOS 9/10/11 | |
| BAIRRO
JARDIM UMUARAMA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04661-903 |
| NIRE
35902522581 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35902745947 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000359

| | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|
| NIRE
35902663738 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. INDUSTRIAL | NÚMERO
600 | COMPLEMENTO
LOJA 227 | |
| BAIRRO
JARDIM | MUNICÍPIO
SANTO ANDRE | UF
SP | CEP |
| NIRE
35902663746 | CNPJ
40.432.544/0040-53 | | |
| ENDEREÇO
TRAVESSA CASALBUONO | NÚMERO
120 | COMPLEMENTO
LUC 313 - SHO | |
| BAIRRO
VILA GUILHERME | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
02089-900 |
| NIRE
35902768599 | CNPJ
40.432.544/0123-15 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA HIGIENOPOLIS | NÚMERO
618 | COMPLEMENTO
LJS 339/339A | |
| BAIRRO
HIGIENOPOLIS | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
01238-000 |
| NIRE
35902768602 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA TREZE DE MAIO | NÚMERO
1947 | COMPLEMENTO
LOJA 224 | |
| BAIRRO
PARAISO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
01327-001 |
| NIRE
35902768611 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RODOVIA RAPOSO TAVARES | NÚMERO | COMPLEMENTO
KM 14,5 | |
| BAIRRO
JD. BOA VISTA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
05577-200 |
| NIRE
35902768629 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA CRUZEIRO DO SUL | NÚMERO
1100 | COMPLEMENTO
Q 1-5 | |
| BAIRRO
SANTANA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
03033-020 |
| NIRE
35902768637 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA FREI CANECA | NÚMERO
569 | COMPLEMENTO
TSUP01 | |
| BAIRRO
CERQUEIRA CESAR | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
01307-001 |
| NIRE
35902768645 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA | NÚMERO
2232 | COMPLEMENTO
1C - 42/44 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000360

| | | | | | |
|---|------------------------------|----------------|------------------------------|------------------|-----------|
| JD PAULISTANO | | SAO PAULO | | SP | 01451-000 |
| NIRE
35902768653 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. GIOVANNI GRONCHI | | NÚMERO
5819 | COMPLEMENTO
P 02/25 | | |
| BAIRRO
VILA ANDRADE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
05724-900 | |
| NIRE
35902768661 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. DR. CHUCRI ZAIDAN | | NÚMERO
902 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
VL. GERTRUDES | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04583-904 | |
| NIRE
35902768670 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA TENENTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO | | NÚMERO
81 | COMPLEMENTO
PQ. 182P | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
OSASCO | | UF
SP | CEP
06016-040 | |
| NIRE
35902768688 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. FRANCISCOMATARAZZO | | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
QB 0205 | | |
| BAIRRO
AGUA BRANCA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
05003-100 | |
| NIRE
35902768696 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. DOMINGOS DE MORAES | | NÚMERO
2564 | COMPLEMENTO
Q3P23 | | |
| BAIRRO
VILA MARIANA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | | UF
SP | CEP
04036-100 | |
| NIRE
35902768700 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RODOVIA REGIS BITTENCOURT | | NÚMERO
1835 | COMPLEMENTO
QI 33 KM 2715 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
TABOAO DA SERRA | | UF
SP | CEP
06728-200 | |
| NIRE
35902768718 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. PIRACEMA | | NÚMERO
669 | COMPLEMENTO
QC02 | | |
| BAIRRO
ALPHAVILLE | MUNICÍPIO
BARUERI | | UF
SP | CEP
06460-030 | |
| NIRE
35902768726 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. DAS NACOES UNIDAS | | NÚMERO
4777 | COMPLEMENTO
Q3P21K | | |

000381

| | | | |
|--|----------------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO
ALTO DE PINHEIROS | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
05477-000 |
| NIRE
35902768734 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
PRACA LEONOR KAUPA | NÚMERO
100 | COMPLEMENTO
13 T | |
| BAIRRO
JD. DA SAUDE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04151-100 |
| NIRE
35902784594 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. ARICANDUVA | NÚMERO
5555 | COMPLEMENTO
ARCO 60/61/62 | |
| BAIRRO
VILA MALTIDE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
03527-000 |
| NIRE
35902823727 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43901135823 | CNPJ
40.432.544/0089-89 | | |
| ENDEREÇO
AV. GUILHERME SCHELL | NÚMERO
6750 | COMPLEMENTO
LJ. 100/100A | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
CANOAS | UF
RS | CEP
92310-001 |
| NIRE
35902869794 | CNPJ
40.432.544/0042-15 | | |
| ENDEREÇO
RUA DOMINGOS DE MORAIS | NÚMERO
2564 | COMPLEMENTO
LJ 31 PISO TE | |
| BAIRRO
VILA MARIANA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04036-100 |
| NIRE
28900099317 | CNPJ
40.432.544/0107-03 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA DELMIRO GOUVEIA | NÚMERO
400 | COMPLEMENTO
LJS B2A E B2B | |
| BAIRRO
COROA DO MEIO | MUNICÍPIO
ARACAJU | UF
SE | CEP
49035-900 |
| NIRE
29999029392 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. TRANCREDO NEVES LADO PAR | NÚMERO
450 | COMPLEMENTO
SALA 2402 | |
| BAIRRO
CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO
SALVADOR | UF
BA | CEP
41820-020 |
| NIRE
29999029406 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. OCTAVIO MANBAGEIRA | NÚMERO
6000 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000362

| | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------------|-----------|
| BOCA DO RIO | | SALVADOR | | BA | 40155-150 |
| NIRE
29999029414 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. CENTENARIO | | NÚMERO
2992 | COMPLEMENTO
LOJAS 03/04 | | |
| BAIRRO
CHAME CHAME | MUNICÍPIO
SALVADOR | | UF
BA | CEP
40155-150 | |
| NIRE
29999029422 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. OCTAVIO MANGABEIRA | | NÚMERO
6000 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
BOCA DO RIO | MUNICÍPIO
SALVADOR | | UF
BA | CEP
41715-000 | |
| NIRE
28999003139 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL | | NÚMERO
215 | COMPLEMENTO
QUIOSQUE 21 | | |
| BAIRRO
JARDINS | MUNICÍPIO
ARACAJU | | UF
SE | CEP
49026-900 | |
| NIRE
28999003147 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. DELMIRO GOUVEIS | | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
PONTO 2 | | |
| BAIRRO
COROA DO MEIO | MUNICÍPIO
ARACAJU | | UF
SE | CEP
49035-810 | |
| NIRE
35902964495 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. DOM PEDRO I | | NÚMERO
1075 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
IPIRANGA | MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO | | UF
SP | CEP | |
| NIRE
52900637474 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA 24 DE OUTUBRO | | NÚMERO
1219 | COMPLEMENTO
2 A Q 40 L 4 | | |
| BAIRRO
SETOR CAMPINAS | MUNICÍPIO
GOIANIA | | UF
GO | CEP
74505-011 | |
| NIRE
53999018616 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
SCN, QUADRA 03 BLOCO A PARTE LOJA 2 | | NÚMERO | COMPLEMENTO
T.2E9 PAV. | | |
| BAIRRO
CENTRO NORTE | MUNICÍPIO
BRASILIA | | UF
DF | CEP
70713-000 | |
| NIRE
52999027410 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA 11 | | NÚMERO
250 | COMPLEMENTO
TERRO 14/15AN | | |

000363

| | | | |
|--|---------------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
GOIANIA | UF
GO | CEP
74015-170 |
| NIRE
54999020620 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA JOAQUIM MURTINHO | NÚMERO
1314 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
ITANHANG - PARK | MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE | UF
MS | CEP
79009-020 |
| NIRE
51999016581 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE | NÚMERO
1190 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
CUIBA | UF
MT | CEP
78015-500 |
| NIRE
54999020611 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA BARAO DO RIO BRANCO | NÚMERO
1417 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE | UF
MS | CEP
79002-174 |
| NIRE
11999004114 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA CARLOS GOMES | NÚMERO
2262 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
PORTO VELHO | UF
RO | CEP
78900-000 |
| NIRE
17999005612 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA SUL, RUA SE 1 | NÚMERO
05 | COMPLEMENTO
S.1/2/4/10/11 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
PALMAS | UF
TO | CEP
77020-014 |
| NIRE
12999001884 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA BRASIL | NÚMERO
480 | COMPLEMENTO
SALA 6 E 8 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
RIO BRANCO | UF
AC | CEP
69900-100 |
| NIRE
51999016590 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. RUBENS DE MENDONCA | NÚMERO
1731 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
BOSQUE DA SAUDE | MUNICÍPIO
CUIABA | UF
MT | CEP
78050-000 |
| NIRE
51999016603 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000364

| | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|--|
| AV. BRASIL SUC 223 | | 146 | 1 PISO BL.B | |
| BAIRRO
JARDIM DAS AMERICAS | MUNICÍPIO
CUIABA | UF
MT | CEP
78060-200 | |
| NIRE
54999020603 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA AFONSO PENA | | NÚMERO
4909 | COMPLEMENTO
S.C.1615/16 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE | UF
MS | CEP
79031-010 | |
| NIRE
52999027436 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. T10, Q A, LT 10/15 | | NÚMERO
1300 | COMPLEMENTO
PISO 1 | |
| BAIRRO
SETOR BUENO | MUNICÍPIO
GOIANIA | UF
GO | CEP
74223-060 | |
| NIRE
33999091911 | CNPJ
40.432.544/0044-87 | | | |
| ENDEREÇO
RUA IOLANDA SAAD ABUZALD | | NÚMERO
150 | COMPLEMENTO
LJ.101 E 102 | |
| BAIRRO
ALCANTARA | MUNICÍPIO
SAO GONCALO | UF
RJ | CEP | |
| NIRE
33999091961 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA | | NÚMERO
143 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
BOTAFOGO | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP | |
| NIRE
33999092011 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA MANOEL CORREA | | NÚMERO
26 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
DUQUE DE CAXIAS | UF
RJ | CEP | |
| NIRE
33999092038 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. DAS AMERICAS | | NÚMERO
500 | COMPLEMENTO
B.6 L.115/125 | |
| BAIRRO
BARRA DA TIJUCA | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP | |
| NIRE
33900826361 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA SANTOS DUMONT | | NÚMERO
67 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CAMPOS GOYTACAZES | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP
28010-220 | |
| NIRE
35902964274 | CNPJ
40.432.544/0123-15 | | | |

000385

| | | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|--|
| ENDEREÇO
AVENIDA HIGIENOPOLIS | | NÚMERO
698 | COMPLEMENTO
LJ129 P P V F | |
| BAIRRO
HIGIENOPOLIS | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
01238-000 | |
| NIRE
35902964291 | | CNPJ
40.432.544/0184-37 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA BARUERI MIRIM | | NÚMERO
730 | COMPLEMENTO
GALPAO 01,BOX | |
| BAIRRO
JARDIM BELVAL | MUNICÍPIO
BARUERI | UF
SP | CEP
06422-140 | |
| NIRE
35902964304 | | CNPJ
40.432.544/0182-75 | | |
| ENDEREÇO
AV. ROQUE PETRONI JR. | | NÚMERO
1089 | COMPLEMENTO
PISO TERREO | |
| BAIRRO
MORUMBI | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04707-900 | |
| NIRE
35902964312 | | CNPJ
40.432.544/0136-30 | | |
| ENDEREÇO
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN | | NÚMERO
6000 | COMPLEMENTO
SHO MAXI JUND | |
| BAIRRO
VILA RIO BRANCO | MUNICÍPIO
JUNDIAI | UF
SP | CEP
13215-276 | |
| NIRE
35902964321 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. JOH BOYD DUNIOP | | NÚMERO
501 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
VL. SAO BENTO | MUNICÍPIO
CAMPINAS | UF
SP | CEP | |
| NIRE
35902964347 | | CNPJ
40.432.544/0076-64 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GISELE CONSTANTINO | | NÚMERO
1870 | COMPLEMENTO
LJ 129/30 P S | |
| BAIRRO
PARQUE BELA VISTA | MUNICÍPIO
VOTORANTIM | UF
SP | CEP
18110-650 | |
| NIRE
35902964355 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA ALEXANDRE MARTINS | | NÚMERO
80 | COMPLEMENTO
LJ. 172 | |
| BAIRRO
APARECIDA | MUNICÍPIO
SANTOS | UF
SP | CEP | |
| NIRE
35902964363 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. DEP. BENEDITO MATARAZZO | | NÚMERO
9403 | COMPLEMENTO
LJ. T315/16 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS | UF
SP | CEP | |
| NIRE | | CNPJ | | |

000366

| | | | |
|---|------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 35902964371 | | | |
| ENDEREÇO
RUA HENRIQUE SAVI | | NÚMERO
15-55 | COMPLEMENTO
LJS AM-78/79 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
BAURU | UF
SP | CEP
17011-900 |
| NIRE
35902964380 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AV. NOVE DE JULHO | | NÚMERO
493 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
JD. AMEICA | MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO | UF
SP | CEP |
| NIRE
35902964398 | | CNPJ
40.432.544/0083-93 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA JOSE MUNIA | | NÚMERO
4775 | COMPLEMENTO
LOJA 2040 |
| BAIRRO
JARDIM REDENTOR | MUNICÍPIO
SAO JOSE DO RIO PRETO | UF
SP | CEP
15085-350 |
| NIRE
35902964401 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AVENIDA RIO NEGRO | | NÚMERO
1100 | COMPLEMENTO
LJ 414 |
| BAIRRO
SAO MIGUEL | MUNICÍPIO
FRANCA | UF
SP | CEP
14406-005 |
| NIRE
35902964410 | | CNPJ
40.432.544/0164-93 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA | | NÚMERO
1511 | COMPLEMENTO
LOJA 14 15 |
| BAIRRO
XIXOVA | MUNICÍPIO
PRAIA GRANDE | UF
SP | CEP
11726-500 |
| NIRE
35902964428 | | CNPJ
40.432.544/0047-20 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA CHARLES SCHNEIDER | | NÚMERO
1700 | COMPLEMENTO
LOJA 17 E 18 |
| BAIRRO
PARQUE SENHOR DO BO | MUNICÍPIO
TAUBATE | UF
SP | CEP
12040-900 |
| NIRE
35902964436 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AVENIDA IGUAATEMI | | NÚMERO
777 | COMPLEMENTO
LJ 3/4B PISO1 |
| BAIRRO
VILA BRANDINA | MUNICÍPIO
CAMPINAS | UF
SP | CEP
13092-902 |
| NIRE
35902964452 | | CNPJ
40.432.544/0129-00 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE | | NÚMERO
1540 | COMPLEMENTO
LJS 103 E 104 |
| BAIRRO
JARDIM CALIFORNIA | MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO | UF
SP | CEP
14026-900 |

000367

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------|
| NIRE
35902964461 | CNPJ
40.432.544/0046-49 | | |
| ENDEREÇO
AV. LIMEIRA | NÚMERO
722 | COMPLEMENTO
SL COMERCIAL | |
| BAIRRO
VILA AREA0 | MUNICÍPIO
PIRACICABA | UF
SP | CEP
13414-900 |
| NIRE
35902964479 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA MARECHAL DEODORO | NÚMERO
115 | COMPLEMENTO
119 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
ARACATUBA | UF
SP | CEP |
| NIRE
35902964509 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. HEITOR VILLA LOBOS | NÚMERO
2176 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
VILA SANCHES | MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS | UF
SP | CEP |
| NIRE
35902964517 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. GENERAL CARNEIRO | NÚMERO
2480 | COMPLEMENTO
LT. 2,3,4 Q.2 | |
| BAIRRO
CERRADO | MUNICÍPIO
SOROCABA | UF
SP | CEP |
| NIRE
35902964525 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. ANA COSTA | NÚMERO
153 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
VILA MATIAS | MUNICÍPIO
SANTOS | UF
SP | CEP |
| NIRE
35902964282 | CNPJ
40.432.544/0183-56 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA REBOUCAS | NÚMERO
3970 | COMPLEMENTO
LOJAS 334 A 3 | |
| BAIRRO
PINHEIROS | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
05402-918 |
| NIRE
35902964339 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA UMA | NÚMERO
1000 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO
CAMPINAS | UF
SP | CEP |
| NIRE
43999041491 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. PRAIA DE BELAS | NÚMERO
1181 | COMPLEMENTO
L.1020 E 1021 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000368

| | | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|------------------------------|-----|-----------|
| PRAIA DE BELAS | | PORTO ALEGRE | | RS | 90000-000 |
| NIRE
41999068885 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. CANDIDO DE ABREU | | NÚMERO
127 | COMPLEMENTO
Q. P.ML 121 | | |
| BAIRRO
CENTRO CIVICO | MUNICÍPIO
CURITIBA | | UF
PR | CEP | |
| NIRE
43999041482 | | CNPJ
40.432.544/0087-17 | | | |
| ENDEREÇO
RUA XV DE NOVEMBRO | | NÚMERO
657 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
PELOTAS | | UF
RS | CEP | |
| NIRE
41999068893 | | CNPJ
40.432.544/0104-52 | | | |
| ENDEREÇO
AV. SAO PAULO | | NÚMERO
120 | COMPLEMENTO
2 PISO | | |
| BAIRRO
ZONA 1 | MUNICÍPIO
MARINGA | | UF
PR | CEP | |
| NIRE
41999068907 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA | | NÚMERO
600 | COMPLEMENTO
2 PISO | | |
| BAIRRO
MOSSUNGUE | MUNICÍPIO
CURITIBA | | UF
PR | CEP | |
| NIRE
42999024625 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA HEITOR LUZ | | NÚMERO
2468 | COMPLEMENTO
L.348/9 E 425 | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS | | UF
SC | CEP | |
| NIRE
42999024633 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA VISCONDE DE TAUNAY | | NÚMERO
235 | COMPLEMENTO
QUADRA 40 | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
JOINVILLE | | UF
SC | CEP | |
| NIRE
43999041521 | | CNPJ
40.432.544/0086-36 | | | |
| ENDEREÇO
RUA INDEPENDENCIA | | NÚMERO
787 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
SAO LEOPOLDO | | UF
RS | CEP | |
| NIRE
41999068915 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA COMENDADOR ARAUJO | | NÚMERO
565 | COMPLEMENTO
14 ANDAR | | |

000389

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------------------|-----|
| BAIRRO
BATEL | MUNICÍPIO
CURITIBA | UF
PR | CEP |
| NIRE
43999041601 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA 24 DE OUTUBRO | NÚMERO
361 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
MOINHOS DE VENTO | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041644 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. ASSIS BRASIL | NÚMERO
164 | COMPLEMENTO
QUIOSQUE 41 | |
| BAIRRO
SAO JOAO | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041661 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. GUILHERME SCHELL | NÚMERO
6750 | COMPLEMENTO
PISO 1 LJ.100 | |
| BAIRRO
CANOS SHOP.CENTER | MUNICÍPIO
CANOAS | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041512 | CNPJ
40.432.544/0117-77 | | |
| ENDEREÇO
AV. NACOES UNIDAS | NÚMERO
2001 | COMPLEMENTO
SL.COML.2048 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
NOVO HAMBURGO | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041555 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA DOS ANDRADAS | NÚMERO
1501 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041563 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. JOSE LUTZENDERGER | NÚMERO
340 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | UF
RS | CEP |
| NIRE
41999068931 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
ERMELINO LEAO | NÚMERO
703 | COMPLEMENTO
QD. 107 | |
| BAIRRO
OLARIAS | MUNICÍPIO
PONTA GROSSA | UF
PR | CEP |
| NIRE
43999041628 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000370

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------------------|------------------|
| AV. IPIRANGA | | 5200 | QUIOSQUE 21 | |
| BAIRRO
BOURBON IPIRANGA | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041636 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. IPIRANGA | | NÚMERO
5200 | COMPLEMENTO
QUIOSQUE 21 | |
| BAIRRO
BOURBON IPIRANGA | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041679 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA JOAO WALLIG | | NÚMERO
1800 | COMPLEMENTO
QUIOSQUE 111 | |
| BAIRRO
S.CENTER INGUATEMI | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | | UF
RS | CEP |
| NIRE
43999041504 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA 24 DE OUTUBRO | | NÚMERO
361 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | | UF
RS | CEP |
| NIRE
42999024641 | CNPJ
40.432.544/0070-79 | | | |
| ENDEREÇO
7 DE SETEMBRO | | NÚMERO
1213 | COMPLEMENTO
LJ 23 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
BLUMENAU | | UF
SC | CEP |
| NIRE
43901135769 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. TULIO DE ROSE | | NÚMERO
80 | COMPLEMENTO
LJ 329 | |
| BAIRRO
PASSO D.AREIA | MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE | | UF
RS | CEP
91340-110 |
| NIRE
22900108345 | CNPJ
40.432.544/0142-88 | | | |
| ENDEREÇO
RUA ARLINDO NOGUEIRA | | NÚMERO
57 | COMPLEMENTO
ANDAR 1 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
TERESINA | | UF
PI | CEP
64000-290 |
| NIRE
27900111235 | CNPJ
40.432.544/0152-50 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA MOREIRA E SILVA | | NÚMERO
391 | COMPLEMENTO
3 AND.TERMINA | |
| BAIRRO
FAROL | MUNICÍPIO
MACEIO | | UF
AL | CEP
57051-500 |
| NIRE
25900112922 | CNPJ
40.432.544/0077-45 | | | |

000371

| | | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|--|
| ENDEREÇO
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | | NÚMERO
913 | COMPLEMENTO
LJ.C B1TERREO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE | UF
PB | CEP
58400-165 | |
| NIRE
31901631839 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA ESPIRITO SANTO | | NÚMERO
1000 | COMPLEMENTO
2 ANDAR | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP | |
| NIRE
25900149010 | | CNPJ
40.432.544/0064-20 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA | | NÚMERO
1152 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
TORRE | MUNICÍPIO
JOAO PESSOA | UF
PB | CEP
58040-000 | |
| NIRE
31999089213 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. COLUMBIA | | NÚMERO
999 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
NOVO RIACHO | MUNICÍPIO
CONTAGEM | UF
MG | CEP | |
| NIRE
22999001777 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA MAGALHAES FILHO | | NÚMERO
2207 | COMPLEMENTO
2535 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
TERESINA | UF
PI | CEP | |
| NIRE
23999011790 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA BARAO DO RIO BRANCO | | NÚMERO
1411 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
FORTALEZA | UF
CE | CEP | |
| NIRE
23999011803 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA | | NÚMERO
1001 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
FORTALEZA | UF
CE | CEP | |
| NIRE
24999004166 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. SENADOR SALGADO FILHO | | NÚMERO
2868 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
LAGOA NOVA | MUNICÍPIO
NATAL | UF
RN | CEP | |
| NIRE | | CNPJ | | |

| | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 26999021551 | | | |
| ENDEREÇO
RUA AURORA | | NÚMERO
1675 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
SANTO AMARO | MUNICÍPIO
RECIFE | UF
PE | CEP |
| NIRE
26999021569 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AV. CONSELHEIRO AGUIAR | | NÚMERO
3810 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
BOA VIAGEM | MUNICÍPIO
RECIFE | UF
PE | CEP |
| NIRE
26999019777 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AV. DA INTEGRACAO | | NÚMERO
361 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
MURIBECA | MUNICÍPIO
JABOATAO DOS GUARARAPES | UF
PE | CEP |
| NIRE
35902964487 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA SAO JOSE | | NÚMERO
933 | COMPLEMENTO
LJ. 05/06/07 |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO | UF
SP | CEP
14010-160 |
| NIRE
33900826484 | | CNPJ
40.432.544/0071-50 | |
| ENDEREÇO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO | | NÚMERO
08 | COMPLEMENTO
LJ. SPN00183 |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
NITEROI | UF
RJ | CEP
24020-125 |
| NIRE
33900826581 | | CNPJ
40.432.544/0062-69 | |
| ENDEREÇO
RUA MENA BARRETO | | NÚMERO
42 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
BOTAFOGO | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP |
| NIRE
33900981447 | | CNPJ
40.432.544/0052-97 | |
| ENDEREÇO
RUA DO ALHO | | NÚMERO
1113 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
PENHA | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP
21011-000 |
| NIRE
33900826492 | | CNPJ
40.432.544/0061-88 | |
| ENDEREÇO
AVENIDA LAURO SODRE | | NÚMERO
445 | COMPLEMENTO
LOJA 101 |
| BAIRRO
BOTAFOGO | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP
22290-070 |

000873

| | | | |
|--|--------------------------------------|------------------------------|------------------|
| NIRE
35902992634 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
31999089761 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA CRISTIANO MACHADO | NÚMERO
4000 | COMPLEMENTO
LJ. A 182/3 | |
| BAIRRO
SAO PAULO | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP |
| NIRE
26900415977 | CNPJ
40.432.544/0155-00 | | |
| ENDEREÇO
RUA RIACHAO | NÚMERO
807 | COMPLEMENTO
BLOCO B - MOD | |
| BAIRRO
PRAZERES | MUNICÍPIO
JABOATAO DOS GUARARAPES | UF
PE | CEP
54355-025 |
| NIRE
26999021755 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA PADRE CARAPUCEIRO | NÚMERO
777 | COMPLEMENTO
PC LJ 146 | |
| BAIRRO
BOA VIAGEM | MUNICÍPIO
RECIFE | UF
PE | CEP |
| NIRE
52999027789 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. JAMEL CECILIO | NÚMERO
3300 | COMPLEMENTO
QD. B34 LT2E | |
| BAIRRO
JARDIM GOIAS | MUNICÍPIO
GOIANIA | UF
GO | CEP
74810-907 |
| NIRE
51999016841 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. GENERAL MELLO | NÚMERO
1791 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
JARDIM TROPICAL | MUNICÍPIO
CUIABA | UF
MT | CEP
78065-140 |
| NIRE
53999018837 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AREA ESPECIAL PARA INDUSTRIA, LOTE 2/3/4 | NÚMERO
11 | COMPLEMENTO
GALPOES 7/7-A | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
SOBRADINHO | UF
DF | CEP
73020-000 |
| NIRE
53999018845 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AREA ESPECIAL | NÚMERO
11 | COMPLEMENTO
LT 2,3,4 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
SOBRDINHO | UF
DF | CEP |
| NIRE | CNPJ | | |

| | | | |
|---------------------------|------------|--------|---------------|
| 53999018853 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| | | | QNA02 LT17 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | TAGUATINGA | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 53999018861 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIN | | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 53999018870 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA 210 | | | LT40 LOJA1066 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| [3] | TAGUATINGA | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 53999018888 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | LAGO SUL | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 53999018896 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | GUARA | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 53999018900 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| | | | QD 07 BLA LJ7 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 53999018918 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | GUARA | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 53999018926 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | BRASILIA | DF | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 31999090483 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ | | 3001 | ST100 1 PISO |
| | | | |

000375

| | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------|------------------|
| BAIRRO
CAICARAS | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP |
| NIRE
31999090491 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA RIO DE JANEIRO | NÚMERO
910 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP |
| NIRE
31999090505 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. SILVIO MONTEIRO DOS SANTOS | NÚMERO
180 | COMPLEMENTO
ESPACO QT13 | |
| BAIRRO
POCOS DE CALDAS | MUNICÍPIO
MINA GERAIS | UF
MG | CEP |
| NIRE
31999092249 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS | NÚMERO
3049 | COMPLEMENTO
LJ 19/10 | |
| BAIRRO
BELVEDERE | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP
30320-900 |
| NIRE
35903050047 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
54999021111 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA CORONEL SEBASTIAO DE LIMA | NÚMERO
30 | COMPLEMENTO
PARTE | |
| BAIRRO
VILA CIDADE | MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE | UF
MS | CEP
79002-822 |
| NIRE
31999092559 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RÓD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS | NÚMERO | COMPLEMENTO
LJ 75 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
BELVEDERE | UF
MG | CEP
30320-900 |
| NIRE
52900652180 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA FORTALEZA | NÚMERO | COMPLEMENTO
QD.33 LT.05 | |
| BAIRRO
JD. DAS ESMERALDA | MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANA | UF
GO | CEP
74905-060 |
| NIRE
42900710513 | CNPJ
40.432.544/0191-66 | | |
| ENDEREÇO
PRACA PEREIRA OLIVEIRA | NÚMERO
92 | COMPLEMENTO
6 ANDAR | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000376

| | | | | | |
|--|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----|-----------|
| CENTRO | | FLORIANOPOLIS | | SC | 88010-540 |
| NIRE
31999093563 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. PEDRO LINHARES GOMES | | NÚMERO
3900 | COMPLEMENTO
LJ 17 | | |
| BAIRRO
INDUSTRIAL | MUNICÍPIO
IPATININGA | UF
MG | CEP | | |
| NIRE
43999043884 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. BRASIL | | NÚMERO
322 | COMPLEMENTO
SL.401 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
PASSO FUNDO | UF
RS | CEP | | |
| NIRE
43999043892 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
LOTEAMENTO SANVITTO II | | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
LT.10/11/12 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL | UF
RS | CEP | | |
| NIRE
35903053704 | | CNPJ
40.432.544/0200-91 | | | |
| ENDEREÇO
RUA HUMBERTO I | | NÚMERO
947/9 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
VILA MARIANA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04018-033 | | |
| NIRE
35903053712 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA WALTERIO DE OLIVEIRA VERDI/ QD 5 | | NÚMERO
250 | COMPLEMENTO
LT 19 E20 | | |
| BAIRRO
PQ INDUSTRIAL | MUNICÍPIO
SAO JOSE DO RIO PRETO | UF
SP | CEP | | |
| NIRE
35903053721 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA JOAQUIM PALMEIRA/ QD 17 | | NÚMERO
2-27 | COMPLEMENTO
LT 29 E 30 | | |
| BAIRRO
NOVO JARDIM PAGANI | MUNICÍPIO
BAURU | UF
SP | CEP | | |
| NIRE
35903057203 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | | |
| NIRE
32900327592 | | CNPJ
40.432.544/0118-58 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO | | NÚMERO
174 | COMPLEMENTO
2 PAV (SLJ) | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
VITORIA | UF
ES | CEP
29010-001 | | |

000377

| | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
| NIRE
28900102725 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL | | NÚMERO
215 | COMPLEMENTO
LJ 55/57 |
| BAIRRO
JARDINS | MUNICÍPIO
ARACAJU | UF
SE | CEP |
| NIRE
29999031923 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
R ALVARO GOMES DE CASTRO | | NÚMERO
737 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
PIRAJA | MUNICÍPIO
PORTO SECO | UF
BA | CEP
41233-005 |
| NIRE
29900815676 | | CNPJ
40.432.544/0193-28 | |
| ENDEREÇO
RUA ALTINO SERBETO DE BARROS | | NÚMERO
348 | COMPLEMENTO
2 AND, SL 201 |
| BAIRRO
PITUBA | MUNICÍPIO
SALVADOR | UF
BA | CEP
41830-492 |
| NIRE
12999001957 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA PERNAMBUCO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
RIO BRANCO | UF
AC | CEP
69908-600 |
| NIRE
17999006112 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
ACSU-NO 10, CONJUNTO 01, LOTE 05 | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
PALMAS | UF
TO | CEP
77001-004 |
| NIRE
53999021048 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AREA ESPECIAL PARA INDUSTRIAS | | NÚMERO
11 | COMPLEMENTO
LTS 2 A 4 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO
SOBRADINHO | UF
DF | CEP
73020-000 |
| NIRE
31999101388 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA HALFELD | | NÚMERO
825 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA | UF
MG | CEP |
| NIRE
29999036526 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
RUA FRANCISCO SANTOS | | NÚMERO
168 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000378

| | | | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|----|-----------|
| CENTRO | | VITORIA DA CONQUISTA | | BA | 45100-000 |
| NIRE
29999036534 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GETULIO VARGAS | | NÚMERO
1745 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
CAPUCHINHOS | MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA | UF
BA | CEP
44050-000 | | |
| NIRE
33900884514 | | CNPJ
40.432.544/0220-35 | | | |
| ENDEREÇO
ESTRADA DOS BANDEIRANTES | | NÚMERO
1520 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO
TAQUARA | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP
22775-109 | | |
| NIRE
31999102937 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO | | NÚMERO
152 | COMPLEMENTO
LOJA 06 | | |
| BAIRRO
SAVASSI | MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE | UF
MG | CEP | | |
| NIRE
33999105911 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
ESTRADA RIO D OURO | | NÚMERO
801 | COMPLEMENTO
LT03 LTM31664 | | |
| BAIRRO
PARQUE COLUMBIA | MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO | UF
RJ | CEP
21535-030 | | |
| NIRE
35903182067 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. REGENTE FEIJO (CARREFOUR-SHOPPING) | | NÚMERO
1739 | COMPLEMENTO
LJ QR 21/22 | | |
| BAIRRO
JD ANALIA FRANCO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
03342-000 | | |
| NIRE
35903182083 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA | | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
K 230 LR03/04 | | |
| BAIRRO
ITAPEGI-V HERMINIA | MUNICÍPIO
GUARULHOS | UF
SP | CEP | | |
| NIRE
35903182091 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. GIOVANNI GRONCHI | | NÚMERO
5819 | COMPLEMENTO
LJ 397/398 | | |
| BAIRRO
MORUMBI | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
05724-003 | | |
| NIRE
35903182105 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA JOAO CACHOEIRA | | NÚMERO
483 | COMPLEMENTO
485 | | |

000379

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO
VL NOVA CONCEICAO | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04535-011 |
| NIRE
35903182113 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. DAS NACOES UNIDAS | NÚMERO
13947 | COMPLEMENTO
LJ 116 S SPMP | |
| BAIRRO
MORUMBI | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
04794-000 |
| NIRE
35903182121 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
ESTRADA DA PEDREIRA | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
GI 6 132 TERR | |
| BAIRRO
ITAQUERA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
08210-260 |
| NIRE
35903182130 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA GONCALVES CRESPO | NÚMERO
S/N | COMPLEMENTO
LJ 138/139 T | |
| BAIRRO
TATUAPE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
03066-030 |
| NIRE
35903182148 | CNPJ
40.432.544/0206-87 | | |
| ENDEREÇO
AV. MANOEL GOURLAT | NÚMERO
2400 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
VILA STA HELENA | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
19060-000 |
| NIRE
35903182156 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. DAS NACOES UNIDAS | NÚMERO
4777 | COMPLEMENTO
LT 126/137 | |
| BAIRRO
ALTO DE PINHEIROS | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
05477-000 |
| NIRE
26999026315 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA JOSE DE ALENCAR | NÚMERO
105 | COMPLEMENTO
LJ.9E10E E11E | |
| BAIRRO
BOA VISTA | MUNICÍPIO
RECIFE | UF
PE | CEP
50070-030 |
| NIRE
42999030803 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA SANTOS DUMONT | NÚMERO
92 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS | UF
SC | CEP
88010-540 |
| NIRE
35902346261 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000380

| | | | | |
|---|--|----------------|----------------------------|--|
| RUA HUM | | 100 | SALA TESS | |
| BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO
CAMPINAS | UF
SP | CEP
13054-750 | |
| NIRE
32900342796 | CNPJ
40.432.544/0211-44 | | | |
| ENDEREÇO
RUA CAPITAO DESLANDES | | NÚMERO
35 | COMPLEMENTO
BOX 01 A 05 | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPERIMIRIM | UF
ES | CEP
29300-190 | |
| NIRE
26900415951 | CNPJ
40.432.544/0102-90 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES | | NÚMERO
1114 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
GRACAS | MUNICÍPIO
RECIFE | UF
PE | CEP
52020-900 | |
| NIRE
29999036895 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA PORTAO DA PIEDADE | | NÚMERO
155 | COMPLEMENTO
SHOPPING | |
| BAIRRO
PIEADADE | MUNICÍPIO
SALVADOR | UF
BA | CEP
40070-900 | |
| NIRE
28999003571 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA ITAPORANGA | | NÚMERO
179 | COMPLEMENTO
1 AND | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
ARACAJU | UF
SE | CEP
49010-140 | |
| NIRE
23999013873 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA WASHINGTON SOARES | | NÚMERO
85 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
IGUATEMI | MUNICÍPIO
FORTALEZA | UF
CE | CEP
60811-340 | |
| NIRE
41999079623 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA ROCHA POMBO | | NÚMERO
2561 | COMPLEMENTO
MODULO IIB | |
| BAIRRO
AGUAS BELAS | MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS | UF
PR | CEP
57025-608 | |
| NIRE
41999079801 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA ROCHA POMBO | | NÚMERO
2561 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
AGUAS BELAS | MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS | UF
PR | CEP
83010-620 | |
| NIRE
31999106967 | CNPJ | | | |

000381

| | | | | |
|---|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|--|
| ENDEREÇO
AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA | | NÚMERO
1275 | COMPLEMENTO
SL 212/213 | |
| BAIRRO
JARDIM ELDORADO | MUNICÍPIO
CONTAGEM | UF
MG | CEP
32315-000 | |
| NIRE
29999037948 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. TANCREDO NEVES | | NÚMERO
2915 | COMPLEMENTO
LJ 2037 S 207 | |
| BAIRRO
CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO
SALVADOR | UF
BA | CEP
41820-021 | |
| NIRE
42999031702 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. MADRE BENVENTURA | | NÚMERO
687 | COMPLEMENTO
LJ 202 | |
| BAIRRO
SANTA MONICA | MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS | UF
SC | CEP
88035-000 | |
| NIRE
31999108382 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF | | NÚMERO
5160 | COMPLEMENTO
1 ANADAR | |
| BAIRRO
CIDADE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO
CONTAGEM | UF
MG | CEP
32210-110 | |
| NIRE
32999018180 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA AMERICO BUAIZ | | NÚMERO
200 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO
ENSEADA DO SUA | MUNICÍPIO
VITORIA | UF
ES | CEP
29050-902 | |
| NIRE
29999038421 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA TANCREDO NEVES | | NÚMERO
148 | COMPLEMENTO
LOJA 20T | |
| BAIRRO
CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA | UF
BA | CEP
41820-908 | |
| NIRE
29900848752 | | CNPJ
40.432.544/0228-92 | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO | | NÚMERO
3665 | COMPLEMENTO
LOJAS 248/249 | |
| BAIRRO
CASEB | MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA | UF
BA | CEP
44052-064 | |
| NIRE
43901290322 | | CNPJ
00.108.786/0049-00 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| NIRE
35903234873 | | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000382

| | | | |
|---------------------|-----------|-------------|-----|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903234881 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903234890 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903234938 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903234946 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903234962 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903235012 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903235021 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903235080 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903235098 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903235128 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903235152 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000333

| | | | |
|---------------------|----------------------------|-------------|-----|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903235161 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
42999033071 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
42999033063 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999050902 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999050881 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999050970 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999050830 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999050899 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999050988 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999050996 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999051089 | CNPJ
00.108.786/0074-10 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000384

| | | | |
|---------------------|----------------------------|-------------|-----|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999051038 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999051062 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999051011 | CNPJ
00.108.786/0049-00 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999051046 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999051071 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
41999083744 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
54999027322 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
53999023385 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
53999023393 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
53999023407 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
31999109966 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000385

| | | | |
|---------------------|----------------------------|-------------|-----|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
31999109958 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
33999112551 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
26900472784 | CNPJ
00.108.786/0030-08 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262711 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
33900961853 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262508 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262516 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262524 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262559 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262583 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262605 | CNPJ
00.108.786/0014-80 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000386

| | | | |
|---------------------|----------------------------|-------------|-----|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262613 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262630 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262656 | CNPJ
00.108.786/0063-68 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262672 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262729 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262745 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262541 | CNPJ
00.108.786/0026-13 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903262575 | CNPJ
00.108.786/0018-03 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903264675 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903264683 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903264691 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

000387

| | | | |
|----------------------|----------------|-------------|-----------|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
41999086531 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903335726 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA TURIASSU | 2100 | SUC T015 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| PERDIZES | SAO PAULO | SP | 05005-000 |
| NIRE
22999002960 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA RAUL LOPES | 100 | LJ 224/225 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| DOS NOIVOS | TERESINA | PI | 64046-902 |
| NIRE
33999116867 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA FONSECA | 240 | LJS L144/A | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | RIO DE JANEIRO | RJ | 21820-005 |
| NIRE
35903341050 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903341068 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
33999117294 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999054452 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA VIDAL NEGREIROS | 1008 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| FRAGATA | PELOTAS | RS | 96040-810 |
| NIRE
43901280394 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA HELVIO BASSO | 1045 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000388

| | | | | | |
|--|------------------------|----------------------------|------------------------------|----|-----------|
| N.S. MEDIANEIRA | | SANTA MARIA | | RS | 97070-805 |
| NIRE
27999005297 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA | | NÚMERO
2990 | COMPLEMENTO
LJS 116/117 | | |
| BAIRRO
MANGABEIRA | MUNICÍPIO
MACEIO | UF
AL | CEP
57032-901 | | |
| NIRE
41999089033 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RODOVIA CELSO GARCIA CID, KM 377 | | NÚMERO | COMPLEMENTO
QUIOSQUE M10 | | |
| BAIRRO
GLEBA PALHANO | MUNICÍPIO
LONDRINA | UF
PR | CEP
86050-901 | | |
| NIRE
41999089092 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA BRIGADEIRO FRANCO | | NÚMERO
2300 | COMPLEMENTO
QUIOSQUE Q015 | | |
| BAIRRO
BATEL | MUNICÍPIO
CURITIBA | UF
PR | CEP
80250-030 | | |
| NIRE
23900350007 | | CNPJ
40.432.544/0161-40 | | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA PONTES VIEIRA | | NÚMERO
1554 | COMPLEMENTO
TERM 1 TERREO | | |
| BAIRRO
DIONISIO TORRES | MUNICÍPIO
FORTALEZA | UF
CE | CEP
60135-238 | | |
| NIRE
13999012747 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA LIBERTADOR | | NÚMERO
366 | COMPLEMENTO
SL B | | |
| BAIRRO
NOSSA SRA DS GRACAS | MUNICÍPIO
MANAUS | UF
AM | CEP
69053-090 | | |
| NIRE
15999014768 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
AV. NAZARE | | NÚMERO
532 | COMPLEMENTO
SL 510 | | |
| BAIRRO
NAZARE | MUNICÍPIO
BELEM | UF
PA | CEP
66035-170 | | |
| NIRE
14999001355 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA AJURICABA | | NÚMERO
738 | COMPLEMENTO
SL 07 | | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
BOA VISTA | UF
RR | CEP
69301-070 | | |
| NIRE
16999001853 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO
RUA MAMEDIO AMARAL DA SILVA | | NÚMERO
138 | COMPLEMENTO
SL F | | |

000339

| | | | |
|--|----------------------------|------------------------------|------------------|
| BAIRRO
JD EQUATORIAL | MUNICÍPIO
MACAPA | UF
AP | CEP
68903-009 |
| NIRE
21999005526 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV. SAO MARCAL/AV. JOAO PESSOA | NÚMERO
216 | COMPLEMENTO
LJ 68 | |
| BAIRRO
JOAO PAULO | MUNICÍPIO
SAO LUIS | UF
MA | CEP
65040-000 |
| NIRE
31999116946 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA NOVE | NÚMERO
180 | COMPLEMENTO
BOX A | |
| BAIRRO
RICO DAS PEDRAS | MUNICÍPIO
CONTAGEM | UF
MG | CEP
32250-080 |
| NIRE
41901031961 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY | NÚMERO
4121 | COMPLEMENTO
LJS 1117/1118 | |
| BAIRRO
PORTAO | MUNICÍPIO
CURITIBA | UF
PR | CEP
80610-905 |
| NIRE
35903397985 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
RUA MAGALHAES DE CASTRO | NÚMERO
12000 | COMPLEMENTO
L 09.3 | |
| BAIRRO
CIDADE JARDIM | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP | CEP
05502-001 |
| NIRE
52999039299 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
AV JAMEL CECILIO | NÚMERO
3300 | COMPLEMENTO
QD B34 LT 2E | |
| BAIRRO
JD GOIAS | MUNICÍPIO
GOIANIA | UF
GO | CEP
74816-900 |
| NIRE
41999090945 | CNPJ
40.432.544/0254-84 | | |
| ENDEREÇO
AV PARANA | NÚMERO
378 | COMPLEMENTO
B | |
| BAIRRO
CENTRO | MUNICÍPIO
LONDRINA | UF
PR | CEP
86010-390 |
| NIRE
33999120279 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
31901846487 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO
PC. DOUTOR CARLOS VERSIANI | NÚMERO
5 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

000390

| | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|-----------|-----------|
| CENTRO | | MONTE CARLOS | | MG | 39400-612 |
| NIRE
35903416050 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| NIRE
42999036046 | | CNPJ
40.432.544/0256-46 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA DO PRINCIPE | | 267 | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| CENTRO | JOINVILLE | | SC | 89201-000 | |
| NIRE
15900308519 | | CNPJ
40.432.544/0250-50 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RODOVIA BR-316 | | S/N | KM 07 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| CENTRO | ANANINDEUA | | PA | 67030-000 | |
| NIRE
35903404973 | | CNPJ
40.432.544/0258-08 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA QUINZE DE NOVEMBRO | | 3277 | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| CENTRO | SAO JOSE DO RIO PRETO | | SP | 15015-110 | |
| NIRE
35903406194 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA MAGALHAES DE CASTRO | | 12000 | L 09.3 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| SHOPPIN CID JARDIM | SAO PAULO | | SP | 05502-001 | |
| NIRE
21999008843 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AV. PROFESSOR CARLOS CUNHA | | 1000 | LJ 137 1 PISO | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| JARACATI | SAO LUIS | | MA | 65076-820 | |
| NIRE
13999012976 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AV. DJALMA BATISTA | | 1661 | LJ 210 A | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| CHAPADA | MANAUS | | AM | 69050-010 | |
| NIRE
15999015080 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| TRAVESSA PADRE EUTIQUEIO | | 1078 | LJ 154 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | |
| BATISTA CAMPOS | BELEM | | PA | 66023-710 | |

000391

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|-----------------------|
| NIRE
21999008851 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO
AV. EUCLIDES FIGUEIREDO (A P.CARL. CUNHA | | NÚMERO
1000 | COMPLEMENTO
LJ 137 |
| BAIRRO
CALHAU | MUNICÍPIO
SAO LUIS | UF
MA | CEP
65076-820 |
| NIRE
53999027470 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
43999058105 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
41999094070 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
42999037166 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
29999046246 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
32999023671 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
15999016167 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
51999027362 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
25999007859 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
28999006405 | | CNPJ | |

000392

| | | | |
|---------------------|-----------|----------------------------|-------------|
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
22999003371 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
16999002086 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
12999002333 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
14999001576 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
11900128967 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903437707 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903437731 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
35903437740 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
41999092352 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
41999092379 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NIRE
15900312290 | | CNPJ
40.432.544/0270-02 | |

000393

| | | | | |
|------------------------------|--------------|--------------------|---------------|--|
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RODOVIA BR-316 | | S/N | KM 01 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| SHOPPING CASTANHEIR | BELEM | PA | 66645-000 | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 43900150671 | | 40.432.544/0255-65 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA DJALMA BATISTA | | 1661 | LOJA SAT 210A | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| CHAPADA | MANAUS | AM | 69050-970 | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 43999057923 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA DIARIO DE NOTICIAS | | 300 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| CRSITAL | PORTO ALEGRE | RS | 90810-080 | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 52999042729 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| | | | | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 41999094223 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA MANOEL ARRUDA CAVALCANTI | | 05 | LJ T-0117 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| MANAIRA | JOAO PESSOA | PR | 58038-680 | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 23999018395 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. WASHINGTON SOARES | | 4335 | LJS 113,115 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| SAPIRANGA COITE | FORTALEZA | CE | 60830-641 | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 31999123462 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| PRACA SENADOR JOSE BENTO | | 101 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| CENTRO | POUSO ALEGRE | MG | 37550-000 | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 21999009190 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. COLARES MOREIRA, Q1 | | 02 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| JD RENASCENCA | SAO LUIS | MA | 65075-441 | |
| NIRE | | CNPJ | | |
| 35903486562 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| | | | | |